



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 198

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

2ª sessão conjunta da 1ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura
Em 11 de dezembro de 1963, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais:

- 1º (total) ao Projeto de Lei nº 4.760, de 1954, na Câmara e nº 81, de 1955, no Senado, que considera como ocorrida em serviço a morte do Major da Aeronáutica Rubens Florentino Vaz, para efeito de montepio, pensão e demais vantagens estabelecidas no Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares (tendo Relatório, sob nº 20, da Comissão Especial);
- 2º (total) ao Projeto de Lei nº 1.567, de 1960, na Câmara e nº 10, de 1963, no Senado, que institui o "Dia de Deodoro" (tendo Relatório, sob nº 21, da Comissão Mista);
- 3º (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.645-B-61 na Câmara e número 162-62 no Senado, que institui o "Dia de Deodoro" (tendo Relatório, sob nº 21, da Comissão Mista);
- 3º (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.645-B-61 na Câmara e número 152-62 no Senado, que reestrutura a Universidade do Pará, cria cargos na Universidade de Alagoas e dá outras providências (tendo Relatório, sob nº 22 da Comissão Mista).

Orientação para a votação

Cédula nº	Voto nº	Disposição a que se refere
1	1	Projeto que considera como ocorrida em serviço a morte do Major da Aeronáutica Rubens Florentino Vaz. Totalidade.
2	2	Projeto de Lei que institui o "Dia de Deodoro". Totalidade.
3	3	Projeto de Lei que reestrutura a Universidade do Pará cria cargos na Universidade de Alagoas e dá outras providências.
4	4	Art. 4º.
5	5	Art. 8º e seu parágrafo único.
6	6	Art. 12 (palavras vetadas)
7	7	Art. 15.
	8	Art. 17 e § 2º do art. 18.

SENADO FEDERAL

ATA DA 249ª SESSÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1963
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

PRESENCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, ROSCIELA DA GAMA, ADALBERTO SENA.

As 14 horas e 30 minutos compareceram presentes os Srs. Senadores:

- Adalberto Sena.
- César Pellos.
- Leão da Silveira
- Joaquim Parente.
- Menezes Pimentel.
- Wilson Gonçalves.
- Argemiro de Figueiredo.
- João Leite.
- Aloysio de Cervilho
- Eurico Rezende
- Nogueira da Costa.
- Padre Celzsons.
- Moure Andrade.
- Pedro Ludovico.
- Bezerra Neto.
- Adolpho Franco.
- Irineu Bornhausen
- Atílio Fontana.
- Guido Mondim.
- Daniel Krieger.
- Mem de Sá — (21).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPERIÊNCIAS

Messagens do Sr. Presidente da República:

Nº 222-63 (nº de origem 410-63), de 5 de maio em curso — Retirou dois autógrafos do Projeto nº 2.655-B-60 na Câmara e nº 47-63 no Senado, que considera patrimônio nacional a "Chácara do Visconde", situada na cidade de Trubete, Estado de São Paulo, projeto que, suscitado, se transfere na Lei nº 4.003, de 5 de dezembro de 1963.

Nº 223-63 (nº de origem 413-63), de 6 de maio em curso — Arrecada a remessa de um dos autógrafos do Decreto Legislativo nº 29, de 1963.

Nº 224-63 (nº de origem 414-63), de 6 de maio em curso — Arrecada a remessa de um dos autógrafos do Decreto Legislativo nº 29, de 1963.

Ofício nº 3.463, de 6 de dezembro, do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados — Comunica haver aquela Casa aprovado as emendas números

2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 — 10 — 11 — 13 — 15 — 17 e 18 e rejeitado as de nºs. 1 — 7 — 12 — 14 e

16, do Senado, ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1963, que retifica, sem ônus, a Lei nº 4.177 de 11 de dezembro de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963.

TELEGRAMA

Do Sr. Paulo Fender, como segue: Do Senado Rio GB Senador Auro Moura Andrade DD Presidente do Senado Federal Brasília DF 21.11.63

Rogo Vossa Excelência receber e transmitir Senado projeto de lei que cria e organiza defesa aérea nacional, com nome para Conselho Nacional Experiências. Sr. Celso de Figueiredo. Paulo Fender.

PROPOSTAS

Nºs. 832 e 833, de 1963

Nº 832, de 1963

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1963, (nº 770 de 1963 na outra Casa do Congresso), que eleva a efetivo de Almirante-de-Esquadra do Corpo da Armada.

Relator: Sr. Irineu Bornhausen. O Sr. Presidente da República na forma do art. 67, § 1º, da Constitui-

ção Federal, envia projeto ao Congresso, elevando para quatro o efetivo de Almirante-de-Esquadra do Corpo da Armada.

II — A Mensagem presidencial está acompanhada da Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Marinha, que, justificando a medida proposta, diz:

1 — Na distribuição de atribuições que competem a cada posto dos quadros da Marinha do Brasil, pela Ordenança Geral para o Serviço da Armada, estão previstos para Almirante-de-Esquadra os cargos de:

- a) Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;
- b) Chefe do Estado-Maior da Armada;
- c) Comandante em Chefe de Forças Navais;
- d) Comandante em Chefe de Esquadra;
- e) Comandante do Teatro de Operações;
- f) Comandante em Chefe de Forças Navais; e
- g) Comandante em Chefe de Esquadra.

2. Só eventualmente ocorre a necessidade de um Almirante-de-Esquadra assumir o Comando em Chefe de Forças Navais ou o Comando de Teatro de Operações, não se fazendo necessário mais um oficial de tal patente no quadro rotativo de paz. Quanto à Chefia do Estado-Maior das Forças Armadas, não sendo exclusiva da Marinha, é, em períodos intermitentes, atribuída a um Almirante-de-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
MIRILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 c, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Esquadra, assim como o Comando da Escola Superior de Guerra, pois são de livre escolha do Presidente da República em qualquer das Fôrças Armadas;

3. Já os cargos de Chefe do Estabelecimento-Maior da Armada, Secretário-Geral da Marinha, Inspetor-Geral da Marinha e Comandante em Chefe de Esquadra são de caráter normal e ativo em qualquer organização que haja sido ou venha a ser dada ao Ministério da Marinha, justificando e exigindo uma fixação de quatro Alente-de-Esquadra no Corpo da Armada.

II — A necessidade da fixação do efetivo do Alente-de-Esquadra está, portanto, perfeitamente justificada pela autoridade competente para fazer a respeito.

Isso pôsto, opinamos, no mérito, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 1 de dezembro de 1963. — *Zacharias de Assumpção* — Presidente. — *Irineu Bornhausen* — Relator. — *Atílio Fontana*. — *Opacar Passos*. — *Raul Giuberti*.

Nº 833, de 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 124, de 1963 (nº na outra Casa do Congresso) que eleva o efetivo de Almirante-de-Esquadra do Corpo da Armada.

Relator: Sr. Lobão da Silveira
Em Mensagem enviada ao Congresso acompanhada do competente Projeto, o Senhor Presidente da República propõe que se fixe em quatro (4) o efetivo de Almirante-de-Esquadra.

A Mensagem presidencial está acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro da Marinha, na qual se justifica a medida.

As razões oferecidas por aquele Secretário de Estado concernem da necessidade da elevação do efetivo de Almirante-de-Esquadra de todo conveniente aos superiores interesses da nossa Armada.

Da providência em apreço decorrerá, evidentemente, nova despesa para o Tesouro, mas, sendo a proposição de iniciativa do Poder Executivo naturalmente esse aspecto do problema foi devidamente considerado, quando de sua elaboração, pelos órgãos competentes.

Além disso, tem-se que levar em conta que a medida em questão foi considerada de grande importância para estrutura dos altos serviços da Marinha.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 1963. — *Algemiro de Figueiredo* — Presidente. — *Lobão da Silveira* — Relator. — *Dinarte Maia*. — *Irineu Bornhausen*. — *Daniel Krieger*. — *Mem de Sá*. — *Wilson Gonçalves*. — *Lopes da Costa*. — *Edmundo Levy*. — *Bezerra Neto*. — *Lino de Matos*.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

A Presidência deferiu, ontem, o Requerimento de Informações nº 1.127, de 1963, apresentado na sessão de 7. do corrente pelo Sr. Senador Aarão Steinbruch. (Pausa).

Sobre a mesa projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Projeto de Resolução Nº 48, de 1963

Altera a estrutura administrativa e o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado Federal, cria o Quadro Especial e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A estrutura administrativa e o Quadro do Pessoal da Secretaria

do Senado Federal são alterados nos termos da presente Resolução.

Art. 2º Ressalvadas as atribuições deferidas a outros órgãos administrativos da Secretaria, a divulgação das atividades legislativas do Senado será executada pelo Serviço de Radiodifusão, integrado nos Serviços Auxiliares, ao qual compete:

a) elaborar as resenhas diárias das sessões plenárias e das reuniões dos órgãos técnicos, assim como coletar noticiário pertinente às atividades do Senado, para efeito de divulgação;

b) redigir matéria noticiosa para as emissoras de Rádio e Televisão que, espontaneamente ou mediante contrato, se encarregue da difusão das atividades do Senado;

c) encaminhar às estações de televisão, rádio emissora, jornais, revistas ou quaisquer outros órgãos de divulgação que as solicitar cópias das matérias referidas nas alíneas anteriores;

d) fornecer aos interessados cópias ou reprodução, em discos ou fita, dos elementos do seu arquivo, mediante indenização do material emprestado, salvo autorização do Presidente do Senado;

e) elaborar programa de arquivamento e recuperação do material, atendidos o caráter técnico da radiodifusão e o sentido de economia para o Senado;

f) propor, periodicamente, à Comissão Diretora, para efeito de recuperação do material, a inutilização dos elementos constantes do seu arquivo e que não forem considerados de interesse permanente;

g) organizar e manter um arquivo sonoro, em disco ou fita, das gravações reputadas importantes à informação histórica do Senado Federal e dos atos do Congresso Nacional.

II — Pela Seção de Manutenção:

a) manter em perfeito estado de conservação e funcionamento os aparelhos, máquinas e acessórios indispensáveis à execução dos serviços;

b) organizar e manter atualizado um estoque de acessórios e sobressalentes;

Parágrafo único. Para a execução do disposto nas alíneas a, b e c do item I deste artigo, o Serviço contará com a cooperação de todos os serviços da Casa, mediante prévio fornecimento, por parte dos mesmos, dos dados e elementos necessários à organização dos programas a divulgar.

Art. 3º Ao Serviço de Radiodifusão é terminantemente proibido, por si ou através dos órgãos de divulgação mencionados nas letras b e c do inciso I do art. 2º, a propaganda exclusivamente pessoal ou política de qualquer Senador.

Art. 4º São criados, em caráter privativo para o serviço de que trata este artigo, os seguintes cargos e funções gratificadas:

I — Isolados, de provimento efetivo:

- 4 Redador de Radiodifusão .. PL-4
- 1 Supervisor de Equipamento Eletrônico .. PL-6
- 4 Noticiarista de Radiodifusão .. PL-8
- 3 Locutor de Radiodifusão .. PL-8
- 1 Auxiliar de Supervisor de Equipamento Eletrônico .. PL-9
- 6 Operador de Radiodifusão .. PL-10

II Funções gratificadas:

- 1 Chefe de Serviço de Radiodifusão .. FG-1
- 1 Chefe de Seção de Divulgação .. FG-3
- 1 Chefe de Seção de Manutenção .. FG-3

Parágrafo único. O primeiro provimento dos cargos privativos do

Serviço de Radiodifusão será feito com aproveitamento de servidores que, à data desta Resolução, estejam prestando serviços no setor de Radiodifusão.

Art. 5º Sem prejuízo do preceituado nas Resoluções ns. 20 e 27, de 1963, são criados, em atendimento à fase de implantação do Serviço Gráfico e do Serviço de Informação Legislativa, os seguintes cargos e funções gratificadas:

I — Isolados, de provimento efetivo:

- 1 Supervisor de Serviço Gráfico (+) .. PL-5
- 5 Controlador Gráfico (+) .. PL-6
- 1 Estoqueiro (+) .. PL-3
- 6 Pesquisador (+) .. PL-6

II — Função gratificada:

- 1 Chefe do Serviço de Informação Legislativa .. FG-1

Parágrafo único. O primeiro provimento dos cargos privativos do Serviço de Informação Legislativa e do Serviço Gráfico será feito com o aproveitamento de servidores que, à data desta Resolução, estejam em atividade nos citados serviços.

Art. 6º Ao Serviço Gráfico, criado pela Resolução nº 20, de 1963, compete a execução dos trabalhos de impressão necessários ao Senado, incumbindo-lhe, também, a microfilmagem de documentos, periódicos, diários e obras literárias ou técnicas de interesse do Senado.

§ 1º O Serviço de que trata este artigo providenciará a publicação, em separado, de discursos e pareceres dos Senadores, atendendo a requerimento de seus autores.

§ 2º O Chefe do Serviço Gráfico fornecerá orçamento de custo da publicação solicitada, que, visado pelo Senador, será encaminhado à Diretoria de Contabilidade para desconto no primeiro pagamento, após a conclusão da obra.

§ 3º O desconto a que se refere o parágrafo anterior não poderá ultrapassar, em cada mês, a um quarto (1/4) dos subsídios.

Art. 7º Ao Serviço de Informação Legislativa, criado pela Resolução nº 20, e alterada pela de nº 27, de 1963, compete coletar e fornecer aos Senadores e órgãos técnicos do Senado dados elucidativos e elementos de interesse para elaboração legislativa e esclarecimento das matérias em tramitação na Casa ou no Congresso, na forma das instruções que sejam baixadas pela Comissão Diretora.

Art. 8º São ainda criados, integrando o Quadro referido no art. 1º desta Resolução, os seguintes cargos:

I — Isolados, de provimento efetivo:

- 1 Médico .. PL-3
- 1 Oficial Auxiliar da Ata PL-4
- 1 Oficial Arquivologista .. PL-4
- 1 Ajudante de Almozarife ... PL-7
- 1 Eletricista .. PL-7

II — De carreira:

- 3 Oficial Legislativo (*) .. PL-3
- 4 Auxiliar Legislativo (*) .. PL-13

Art. 9º É constituído, junto ao Quadro referido no art. 1º desta Resolução, nos termos da Tabela An-

(+) — Para o Serviço Gráfico.
(++) — Para o Serviço de Informação Legislativa.

(*) — Integrando a classe inicial da carreira de Oficial Legislativo.

(**) — Integrando a classe inicial da carreira de Auxiliar Legislativo.

na, o Quadro Especial, integrado por funções provisórias, de nomenclatura, natureza e padrões específicos.

§ 1º Os atuais servidores, pagos à conta de retribuição pro labore, serão absorvidos no Quadro Especial, por ato da Comissão Diretora, segundo enquadramento que atenda às necessidades da administração do Senado.

§ 2º A absorção de que trata o parágrafo anterior será feita mediante satisfação de exame prévio da adaptabilidade para o exercício das respectivas funções, inclusive os exames médicos e psicotécnicos.

§ 3º Aos servidores do Quadro Especial, não poderão, em nenhuma hipótese, ser cometidas tarefas diferentes das sintetizadas na nomenclatura de sua função, inclusive as de Gabinete.

§ 4º Nos termos da Resolução número 6, de 1960, assistem aos servidores do Quadro Especial os seguintes direitos e vantagens:

- os da Seção IV — (Das licenças):
 - Subseção I — Da licença para tratamento de saúde.
 - Subseção II — Da Licença para tratamento em pessoa da família.
 - Subseção III — Da licença à gestante.
- Os da Seção V — (Do vencimento e das vantagens).
 - Subseção I — Do vencimento.
 - Subseção III — Das diárias pelo comparecimento às sessões extraordinárias.
- Subseção V — Do salário família.
- Subseção VII — Das gratificações:
 - I —
 - II — Pela prestação de serviço extraordinário:

Os da Seção VI — Das concessões, itens I (casamento) e II (falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos) todas do capítulo VIII do título III da Resolução nº 6 de 1960; e

II — Os da Seção IX (Aposentadoria), itens II (a pedido, quando contar 35 anos de serviço) e III (por invalidez), e (previdência e Assistência), nos termos do convênio entre o Senado e o IPASE.

§ 5º Os servidores do Quadro Especial não farão jus às diárias de Brasília (dobra-dinhas), instituídas pela Resolução nº 9, de 1960.

§ 6º Ao servidor do Quadro Especial aplica-se o regime disciplinar previsto no Capítulo VI do Título III da Resolução nº 6, de 1960.

§ 7º Não será admitido nenhum servidor no Quadro Especial, sem que comprove quitação com o serviço militar e apresente título de eleitor devidamente regularizado.

§ 8º Ressalvado o disposto nas Resoluções ns. 20 e 27, de 1963, é vedada a admissão de pro-labore.

§ 9º Pagamento de quaisquer vantagens financeiras decorrentes desta Resolução será devido a partir de 1º de janeiro de 1964, não se admitindo retroatividade.

Art. 10. O funcionário do Senado que, mediante laudo médico, a seu pedido ou não, for considerado incapacitado para o exercício de seu cargo, será readaptado em função compatível às suas novas condições de capacidade.

§ 1º A Comissão de Classificação de Cargos, tendo em vista as conclusões do laudo, proporá à Comissão Diretora a readaptação do funcionário.

§ 2º A readaptação, que será em cargo de padrão equivalente ao ocupado pelo funcionário, será feita por ato da Comissão Diretora.

§ 3º A readaptação só produzirá efeitos depois da publicação do ato da Comissão Diretora.

§ 4º A partir do dia do recebimento do processo de readaptação, a Comissão de Classificação de Cargos terá

o prazo de 30 dias para oferecer o seu pronunciamento.

§ 5º A readaptação só poderá dar-se quando a incapacidade para o exercício do cargo, for julgada definitiva e o laudo médico não conclua, desde logo, pela aposentadoria.

§ 6º Não será considerado para efeito de promoção no novo cargo ou na classe, o tempo de serviço anterior à readaptação.

§ 7º Atendida a conveniência da administração, ex officio ou a requerimento do interessado, a readaptação poderá também efetivar-se em caráter vocacional, obedecido o processamento estabelecido neste artigo.

Art. 11. Ressalvadas as substituições previstas no artigo 138 da Re-

solução nº 6, de 1960, é vedado o provimento interino, a título de substituição, de qualquer cargo do Quadro da Secretaria do Senado.

Art. 12. Dentro de 45 dias, a Comissão de Classificação de Cargos proporá à Comissão Diretora um plano de reestruturação dos cargos e funções do atual Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1963. — Auro Moura Andrade — Nogueira da Gama — Rui Palmeira — Gilberto Marinho — Adalberto Sena — Cattete Pinheiro — Guido Mondim — Joaquim Parente.

Requerimento
Nº 1.132, de 1963

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, sobre processos fiscais iniciados ou realizados com a participação do Serviço Federal de Prevenção e Repressão das Infrações contra a Fazenda Nacional.

(Do Sr. Vasconcelos Torres)

Raqueiro, na forma regimental, sejam solicitadas ao Ministério da Fazenda as informações seguintes, sobre os processos fiscais iniciados ou realizados a partir de 1962, com a participação do Serviço Federal de Prevenção e Repressão das Infrações contra a Fazenda Nacional:

1. O número do processo, sua data inicial e a data em que foi concluído, a reparação que o processou, julgou e encerrou, o total arrecadado e a forma por que esse montante foi dividido, citando-se a parte que coube ao Tesouro Nacional, ao pessoal do Ministério da Fazenda, aos integrantes do Serviço Federal de Prevenção e Repressão das Infrações contra a Fazenda Nacional e a quaisquer outras pessoas de cada uma sendo mencionados o nome a função e o imposto de renda pago no ato do recebimento da cota-parte.

Justificação

Várias denúncias chegaram até nós, sobre irregularidades — algumas, se confirmadas, muito sérias — que estariam ocorrendo nesses processos fiscais relacionados com o S.F.P.R.

Será lamentável se isso vier a confirmar-se não apenas porque é lamentável que ocorra irregularidades em qualquer setor do serviço público, mas, precisamente, porque o Serviço Federal de Prevenção e Repressão das Infrações contra a Fazenda Nacional nasceu do bom propósito de corrigir erros e de moralizar um setor da administração pública — e seria chocante que se houvesse transformado em foco de corrupção.

De nossa parte, não pretendemos encampar as denúncias recebidas, sem melhor investigação em torno dos fatos. É na linha desse objetivo que estamos formulando o presente requerimento.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1963 — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE: Os requerimentos que acabam de ser lidos não dependem de deliberação do Plenário. Serão, depois de publicados, despachados pela Presidência. (Pausa).

De autoria do Sr. Lopes da Costa e outros Srs. Senadores acaba de chegar à Mesa projeto de lei que vai ser lido.

E' lido e apoiado o seguinte
Projeto de Lei do Senado
Nº 178, de 1963

Institui a Agência do Desenvolvimento do Pantanal de Mato Grosso e dá outras providências. O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É criada a Agência do Desenvolvimento do Pantanal de Mato Grosso (ADEPAN), diretamente subordinada ao Presidente da República, administrativamente autônoma e com sede na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso.

§ 1º. Para os fins desta lei, consideram-se como integrantes da área do Pantanal os seguintes Municípios do Estado de Mato Grosso: Cuiabá, Bonito, Itiquira, Barão de Melgaço, Corumbá, Miranda, Aquidauana, Ladário e Porto Murtinho.

§ 2º. Os recursos concedidos sob qualquer forma, direta ou indireta, a ADEPAN somente poderão ser aplicados em localidades compre-

QUADRO ESPECIAL

Número das Funções	Nomenclatura	Símbolo	Valor
			CR\$
1	Técnico/de Eletrônica	FT-1	150.000,00
1	Técnico em Ar Refrigeração	FT-2	90.000,00
5	Eletricista Substituto	FT-2	90.000,00
3	Mecânico Substituto	FT-2	90.000,00
2	Atendente de Enfermagem	FT-2	90.000,00
3	Bombeiro Hidráulico	FT-2	90.000,00
1	Tradutor Auxiliar	FT-2	90.000,00
2	Impressor de Off Set	FT-2	90.000,00
4	Impressor Tipográfico	FT-2	90.000,00
6	Linotipista	FT-2	90.000,00
4	Pesquisador de Orçamento	FT-2	90.000,00
1	Bibliotecário Substituto	FT-2	90.000,00
4	Emendador	FT-3	80.000,00
5	Compositor-Paginador	FT-4	75.000,00
1	Transportador	FT-4	75.000,00
2	Mecânico de Linotipo	FT-4	75.000,00
1	Dourador	FT-4	75.000,00
2	Encadernador	FT-4	75.000,00
3	Marceneiro Substituto	FT-4	75.000,00
1	Fotógrafo	FT-5	70.000,00
4	Auxiliar de Encadernador	FT-5	70.000,00
1	Fundidor	FT-5	65.000,00
27	Motorista Substituto	FT-6	65.000,00
2	Operador de Telex	FT-7	55.000,00
36	Auxiliar de Secretaria Substituto	FT-7	55.000,00
2	Conservador de Ar Condicionado	FT-7	55.000,00
33	Ajudante da Portaria	FT-7	55.000,00
11	Ascensorista	FT-7	55.000,00
6	Telefonista	FT-7	55.000,00
3	Operador de Som Substituto	FT-7	55.000,00
1	Conservador da Bomba d'Água	FT-7	55.000,00
1	Lanterneiro	FT-7	55.000,00
1	Estofador	FT-7	55.000,00
1	Soldador	FT-7	55.000,00
5	Vigia	FT-7	55.000,00
1	Pintor	FT-7	55.000,00
4	Expedidor	FT-7	55.000,00
1	Lavador de Automóvel Substituto	FT-8	47.000,00
50	Servente da Administração	FT-8	47.000,00

PESSOAL LOTADO NO PALACIO MONROE

	OR\$
2 — Operador de Telex — FT-7	55.000,00
5 — Auxiliar da Garagem — FT-7	55.000,00
3 — Artífice — FT-7	55.000,00
4 — Servente de Administração — FT-8	47.000,00
1 — Servente de Garagem — FT-10	35.000,00

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Requerimento
Nº 1.131, de 1963

Senhor Presidente:

O Senador adiante assinado vem requerer à V. Exª, na forma regimental, se digne solicitar ao Exmo. Sr. Ministro de Educação e Cultura as informações seguintes:

a) Por que o Ministério da Educação mantém em vigor as portarias ns. 373, 418 e 419, expressamente

condenados pelo Conselho Federal de Educação e pelos Conselhos Estaduais de Educação de 18 Estados da Federação?

b) Qual o dispositivo legal que autoriza o Ministério da Educação a determinar que um estudante secundário funcione junto às Inspetorias Seccionais de Ensino? Qual a missão desse estudante?

Senado Federal — Brasília — em 10 de dezembro de 1963. — Adolpho Franco.

endidas na área constante do parágrafo anterior.

Art. 2º. A ADEPAN tem por finalidade:

1) propor a política do desenvolvimento sócio-econômico do Pantanal, devidamente quantificada e fundamentada nos seus fatores estratégicos, econômicos e sociais;

2) pesquisar os índices de cultura, rendimento, lazer e demais condições da força do trabalho, e dos recursos naturais disponíveis na área do Pantanal;

3) formular as alterações ou o fomento das atuais atividades agrícolas, extrativas, industriais, ou serviços, no sentido de melhorar os índices democráticos da região, sejam estes a vida-provável, a natalidade, o subemprego, o subconsumo ou outros que meçam os fatores que agredem, objetiva ou subjetivamente, a vida humana;

4) a adequação dos fatores da produção às empresas ou instituições existentes, dando ensejo a que um novo investimento, com novas técnicas de produção ou com técnicas tradicionais, proporcione alto valor reprodutivo a curto prazo e, simultaneamente, corresponda à elevação de economias pecuniárias externas;

5) abertura de novas frentes de oportunidades, de maneira que a relação de preços de intercâmbio dos produtos locais com os manufaturados em outras regiões favoreça a aplicação de capitais adicionais na área do Pantanal, garantindo-lhes, outrossim, mercado de consumo adicional;

6) interessar grupos privados na participação dos projetos compreendidos na Programação Plurianual;

7) superintender, coordenar e controlar a elaboração e a execução de projetos, diretamente ou mediante convênio, acordo ou contrato, bem assim a programas de assistência técnica, nacional ou estrangeira ao Pantanal.

Art. 3º. A ADEPAN será dirigida por um Superintendente, de livre escolha do Presidente da República, o qual será responsável pela execução das resoluções do Conselho Administrativo e pela representação ativa e passiva do órgão, em juízo ou fora dele.

Parágrafo único. As funções de Superintendente deverão ser exercidas por funcionário técnico da União, vedada a acumulação de vencimentos.

Art. 4º A ADEPAN compreende:

- 1) Conselho Administrativo.
- 2) Secretaria Executiva.

Art. 5º. O Conselho Administrativo será constituído de nove (9) membros, sendo um (1) o Superintendente da ADEPAN, dois (2) indicados pelo Governador do Estado de Mato Grosso, um (1) representante do Estado-Maior das Forças Armadas, um (1) representante do Banco do Brasil S.A. um (1) representante do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, três (3) profissionais diplomados e de reconhecida competência, sendo um (1) agrônomo, um (1) engenheiro e um (1) médico.

§ 1º. O Superintendente da ADEPAN residirá ao Conselho Administrativo.

§ 2º. O mandato de cada Conselho será de três (3) anos.

Art. 6º. A Secretaria Executiva funcionará sob a direção e responsabilidades imediatas do Superintendente. Terá sua estrutura estabelecida em Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º. Será estabelecida em lei uma Programação Plurianual, na qual se discriminar, pelos diferentes setores, os empreendimentos e trabalhos destinados ao desenvolvimento específico da região.

Art. 8º. Compete ao Conselho Administrativo, dentro das finalidades do artigo 2º, fixar diretrizes, estudar, planejar, sugerir e vetar projetos componentes da Programação Plurianual, obedecida a legislação em vigor.

Art. 9º. Compete à Secretaria Executiva:

- 1) elaborar trabalhos técnicos-científicos e o anteprojeto da Programação Plurianual;
- 2) executar os projetos aprovados pelo Conselho Administrativo.

Art. 10. Aplicar-se a ADEPAN o disposto no artigo 34 da Lei nº 3.995 de 14 de dezembro de 1961.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Novos fatores estão aparecendo no Mercado Interno Nacional que estão a alterá-lo qualitativamente.

Preliminarmente, todavia, convém deixar claro os aspectos subjetivos do nosso conceito de Política do Desenvolvimento. Normalmente, ela é definida como parte do conjunto de medidas de orientação econômica que visam a promover o progresso harmônico da economia nacional e a elevação geral dos padrões de vida da população.

Então, o cerne da estratégia do desenvolvimento e do órgão que a executa é o progresso harmônico, a eliminação de sua parte negativa, ociosa ou subutilizada para maximalizar sua eficiência; é a alteração das relações do sistema, não apenas econômico, porém sócio-econômico, incluindo os fatores psico-sociais. E isto porquanto a demanda de progresso, sendo indemonstrável é, todavia, um direito à vida, com suas projeções na economia (bens), na sociologia (pessoas e instituições) e na estratégia (segurança). A oferta nacional, portanto, deve ser no sentido de ir ao encontro do crescimento do mercado interno; do aumento do poder aquisitivo do salário, além de outras ideias, expostas pelos altos escalões governamentais que eliminem o Subconsumo, — o problema-chave de nossa economia — sobretudo, de proteínas de origem animal. Sem embargo, entretanto, é preciso não esquecer que a razão sócio-econômica de hoje, poderá vir a ser a anti-razão em outra fase, salvo, evidentemente, os aspectos não-quantificáveis daquilo que tem valor perene: trabalho produtivo, solidariedade e o sentido histórico da não-violência.

Deixando entre parêntesis estes aspectos conceituais da Política, passemos à evolução de Pantanal. Assim, seria ocioso fazer referência ao efeito multiplicador que a pecuária, sem proporcionando ao crescimento e a integração da região ao Mercado interno, chegando hoje a representar 15 por cento da população bovina nacional. Recentemente, todavia, fatores financeiros estão alterando o quadro econômico nacional (inflação, lei de remessa de valores para o exterior, relação de preços de intercâmbio e novas medidas de coordenação do mercado nacional de capitais), para os quais pedimos a atenção dos que receberam delegação de poderes do povo dos Estados e, particularmente, dos que pertencem a esta Casa.

Com efeito, ninguém nega, pelo menos por tática, que o País carece de proteínas de origem animal para expandir seu mercado interno, atendendo prioritariamente ao crescimento demográfico — (o consumo médio de carne preparada por habitante no Brasil é menor do que 50 gramas dia) — e, simultaneamente, necessita ocupar seu território. Na primeira fase da história do Pantanal o ouro representava a posição extrativa, colonial, exportadora, que é abandonada para dar início às atividades agropastoris. Na segunda etapa, o capital privado, apoiado nos serviços e comunicações, ainda precários, da União, inicia a indústria de bens alimentícios. Eis o momento em que a

iniciativa é a de exigir a vinculação da receita, o retorno de impostos e taxas, além de novas agências que maximalizem, a curto prazo, os investimentos programados para a região. Esta é a razão econômica da inclusão do artigo 10 no projeto: o reinvestimento de poupanças na região.

No mérito, verifica-se que a população dos dez (10) municípios que constituem o Pantanal é estimada em 240 mil habitantes, sendo que mais de 50 por cento são rurícolas. Não obstante o Estatuto do Trabalhador Rural, é ainda percentualmente grande a disparidade social na zona agropastoril, e se torna necessário que ela se integre aos benefícios da civilização, sejam estes educação, saneamento, serviços médicos ou lazeres, condições estas também necessárias ao desenvolvimento dos fatores da produção e do mercado interno.

Este o débito: no crédito encontramos, em recursos, naturais, terras sedimentares básicas; clima tropical e vegetação característica do Pantanal, indicando o pastoreio e, pelo menos, o beneficiamento de petróleo e de minérios (ferro, manganês, alumínio) que somente a pesquisa de mercados consumidores e a cubagem das jazidas poderão fixar. Seria também ingenuidade insistir sobre o potencial que representa o rebanho bovino e as áreas de lavouras, bases para revolução industrial da região e para sua auto-suficiência.

Neste contexto, onde imaginamos ter mostrado as necessidades (1) de programação econômica para o Pantanal Matogrossense, (2) de contenção de recursos e (3) de uma agência governamental autônoma — dotada de agressividade comercial, contabilidade industrial e de flexibilidade administrativa, oferecemos a presente proposição ao debate do Senado, supondo estar ela regimentalmente justificada.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1963. *Lopes da Costa — Fialto Müller — Bezerra Neto.*

A Comissão de Constituição e Justiça, de Economia, de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Há oradores inscritos.
Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, obviamente enquanto estivermos vivos nesta Casa e não formos tragados pelo diálogo do ódio e da bestialidade, e até que os iminentes Líderes partidários encontrem a fórmula capaz de realizar, no Senado, a necessária, a esperada e urgentíssima faixa de segurança, cabe a nós, representantes de um pequeno Estado da Federação, abordar os seus problemas e deprecar soluções tendentes a socorrê-los das carências e das necessidades por que passam.

Há um mês, ocupamos esta tribuna e fizemos um relato completo — e até metódico — sobre a situação então imperante no Espírito Santo, decorrente de uma estiagem prolongada e pertinaz e com a conseqüente combustão espontânea.

Realmente, Sr. Presidente e Senhores Senadores, a seca e os incêndios comprometeram, pelo menos durante dois anos, a riqueza pública e a riqueza privada do meu Estado. Logo depois, ocorreram, realmente, algumas chuvas, mas estas, pela sua pequena duração, não tiveram, infelizmente, a virtude de minimizar sequer as predatórias conseqüências verificadas.

Ainda hoje recebi um telegrama, cujo texto vou reproduzir, para que fique gravado nos anais do Senado, e que me foi passado pelo Sr. João Corcino de Freitas, Prefeito Municipal

de Ecoporanga, uma das principais unidades municipais do setentrão espírito-santense:

“Continua a seca assolando o município de Ecoporanga. Os campos e os matos estão devastados. População aflita perde plantações já feitas. Recursos esgotados para a aquisição de sementes. Pedimos a interferência do ilustre Senador junto à Presidência da República, no sentido de socorrer a população, pelo menos com a distribuição de novas sementes. Saudações. — *João Corcino de Freitas — Prefeito Municipal*”.

Antes desse despacho telegráfico, vazado em termos do sofrimento e de angústia, recebemos, da Câmara de Vereadores daquele Município, um Relatório, que vou igualmente reproduzir, para que sirva de documento e, mais do que isso, de apelo às altas autoridades da República, no sentido de ir ao encontro das aflições daquelas comunidades.

(Lendo):

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

RELATÓRIO

Atendendo a solicitação de V. Exa., no que concerne os acontecimentos calamitosos que passa o povo Ecoporanguense, e, como um dos representantes do mesmo, cabe-me o dever e o alto privilégio de estar presente em todos os acontecimentos, quer bom ou ruim. Assim sendo, apresento, em resumo, o “Relatório” abaixo que compreende a séria crise que está passando nossa Região, para que seja submetido ao vosso alto critério de julgamento, e expor de maneira explícita os principais fatos ocorridos no referido Município.

A nossa Região está passando por uma crise, pode-se dizer, quase insustentável, pelos motivos que passo a descrever:

- a) pela grande Estiagem, trazendo como conseqüência a escassez na produção de gêneros alimentícios;
- b) perda de animais por falta de Pastos;
- c) destruição das Florestas pelo fogo;
- d) falta de Sementes, porquanto as poucas plantadas não nasceram, conseqüentemente, por falta de Chuvas;
- e) doenças como “Tifo”, Impaludismo, anemias, por falta de alimentação;
- f) a falta de recursos econômicos, está levando a população ao desespero;
- g) Arrecadação Municipal, caiu 80%;
- h) até o momento, continua sem chover.

Diante do exposto, Vossa Excelência poderá certificar que há motivos suficientes para sermos pessimistas, e, a sós, resolvermos tão angustiantes problemas.

Espero que ao tomar conhecimento das ocorrências penosas acarretadas à economia pública e privada do nosso Município, Vossa Excelência poderá emprestar-nos vosso valioso apoio junto aos poderes públicos, a fim de solucionar tão acentuados problemas em que se encontra o povo desta Região.

Ecoporanga, 16 de novembro 1963. — *Eugênio Alves da Costa*, Vice-Presidente em exercício.

Na mesma data, recebi documento com igual texto e as mesmas especificações, cujo signatário é, como disse, o Sr. João Corcino de Freitas, Pre-

feito Municipal de Ecoporanga. Temos, assim, os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Ecoporanga apontando os aspectos calamitosos da situação naquele município, decorrentes da prolongada estiagem e da inclemência dos incêndios aí verificados.

Tendo havido uma ligeira solução de continuidade na seca, esta volta a realizar naquela região o espetáculo da ruína, da fome e do desespero.

Ocupa, Sr. Presidente, a triunna do Senado há um mês e pedi ao Senhor Presidente da República a adoção de dois tipos de providências: em primeiro lugar, uma medida governamental no sentido de suspender os vencimentos dos títulos vinculados ao Banco do Brasil e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, providência esta, aliás, posta em execução em circunstâncias análogas em outros Estados da Federação; em segundo, a liberação de verbas do orçamento do corrente ano e que dissem respeito ao fomento e à restauração das atividades agro-pastoris para aquela região assolada pela seca e pelos incêndios.

No entanto, Sr. Presidente, já decorridos têm a dias, ao revés de receber qualquer manifestação do Senhor Presidente da República, ao invés de receber uma palavra de atenção, de acatamento ou um gesto de socorro e de apoio do Sr. Ministro da Fazenda, o que o meu Estado recebeu foi o espetáculo do indiferentismo e das costas voltadas. Esse indiferentismo vem de ser perturbado apenas por um telegrama do Prefeito Municipal de Ecoporanga, dando-me notícia e, por via de consequência, ao Senado da República e à Nação, de que os resultados ruins daquela estiagem prolongada e daqueles incêndios implacáveis continuam na sua expressão intocável, inatenuada e com-nadora.

Lembro-me de que, alguns dias após assumir o mandato de Senador, o Senhor Presidente desta Casa mandou-me, por cópia, o ofício de um elemento credenciado pela Presidência da República, Sr. Sa. colocava-se inteiramente à disposição dos Srs. Senadores na reivindicação, no trato e no atendimento dos problemas, das necessidades e das necessidades dos nossos Estados.

Verifico, porém, Sr. Presidente da República, que não adianta, nesta Casa, haver assessor do Sr. Presidente da República, porque esse assessor não comparece em nosso plenário e nunca o vi no recinto das nossas Comissões técnicas ou das nossas Comissões especiais para levar ao Sr. Presidente da República, pelo dever que lhe impõe o credenciamento, as nossas reclamações, os nossos protestos.

O Espírito Santo se encontra com a sua economia combatida, em virtude da infortunística da natureza. E, até hoje, não recebemos a maior reação da Presidência da República; não recebemos a visita de nenhum técnico, de nenhum enviado do Ministério da Agricultura ou do Ministério da Fazenda. No entanto, fizemos, nesse sentido, um apelo aos altos Poderes da República!

Chega-me, então, Sr. Presidente, a esta conclusão desoladora: não há nenhuma ligação entre o Senado da República e o Senhor Presidente da República. A Assessoria que aqui existe deve ser apenas uma oportunidade para o favoritismo, através do qual se coloca um servidor à disposição de um Gabinete ou de qualquer órgão, para nada fazer, para viver apenas as delícias do Rio de Janeiro ou, então, o inquilinato da fascinação noturna de Copacabana.

Não temos também nenhuma liderança governamental nesta Casa, que leva ao Senhor Presidente da República um pedido de socorro, um protesto desesperado de um pequeno Estado, que assim é tratado como um pária da Federação.

Lembro-me de quando ocorreu a tragédia do Paraná; todos, aqui, unindo nossos esforços, pudemos compelir o Governo da República a socorrer aquela população.

Mas o Paraná está muito bem situado nos altos conselhos da República; tem um Governador que vive sendo cortejado pelo Sr. Presidente da República a fim de compor seu esquema sucessório; na Presidência do I.B.C., encontra-se um elemento que vem honrando suas tradições de dignidade e demonstrando sua capacidade de trabalho; e, como titular da Pasta do Trabalho, temos um colega nosso, o que coloca o Estado do Paraná numa situação privilegiada perante o Chefe do Executivo.

Esquecem-se, assim, os altos dignitários desta República de que há um Estado pequeno, com sua economia devastada, dizimado na sua riqueza privada, necessitando, não de favores excepcionais do Governo Federal, mas de uma retribuição, por menor que seja, à sua posição de um dos principais arrecadadores de divisas para o País, através da exportação de minério.

Quero, Sr. Presidente, com estas palavras, formular um protesto, diante da desatenção manifesta do Governo Federal, e reiterar o pedido de providências, já aqui estocado em relatórios oficiais, para despertar alguma sensibilidade no Sr. Presidente da República e no Sr. Ministro da Fazenda.

Não peço que se dê ao Espírito Santo o mesmo tratamento, aliás justo, que se dispensou ao Estado do Paraná. Mas quero dizer novamente ao Sr. Ministro da Fazenda que, se Sua Exa. não acredita nas dimensões da tragédia sócio-econômica por que passa o Espírito Santo, aqui denunciada por seu representante, envie para lá um observador imparcial, um técnico, de modo a que sejam examinados todos os elementos que compõem o sofrimento, a angústia, a desolação e a mágoa que afligem o meu Estado, principalmente os Municípios do Norte.

Espero que, pelo menos desta vez, o meu pronunciamento chegue ao Senhor Presidente da República, que esteve no Espírito Santo, há poucos dias, mas que não se preocupou, absolutamente, em auscultar as necessidades prementes de nossa vida agro-pastoril porque se ocupou tão-somente de realizar, na praça pública de Vitória, um comício político em que esqueceu mais — como se mais fosse possível — a sua autoridade de Presidente da República, para se reafirmar, na autenticidade de sua origem, como um simples chefe político, como um demagogo que procura, na excitação da opinião pública e na ameaça de reformas que não deseja realizar, encobrir a total e frustrosa incapacidade de seu governo. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Senador Adolpho Franco.

O SR. ADOLPHO FRANCO:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Senador Lopes da Costa.

O SR. LOPES DA COSTA:

Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Senador Josephat Marinho. (Pausa).

Sr. Exa. não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER:

Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO:

Sr. Presidente, ocupo esta tribuna para tratar de um assunto ventilado no jornal "O Estado de S. Paulo" e que é objeto de dois telegramas que recebi na cidade de Corumbá.

Diz a notícia publicada naquele prestigioso órgão da imprensa brasileira que o Senador Bezerra Neto e o deputado-Federal Miguel Marcondes Armando, ambos petebistas, encabeçam o movimento dos Diretórios de Quiabá e da cidade do Ladário em Mato Grosso, visando destruir os Comandos do 6º Distrito Naval e da 2ª Brigada Mista com sede nesses municípios.

Não é verdadeira a notícia levada a esse jornal. Não tratei absolutamente disso. E a propósito, quero fazer uma comunicação ao Senador, resultante de telegramas que recebi, um dos quais do Prefeito de Ladário, membro do Partido Trabalhista Brasileiro de protesto contra a prisão do vereador José Jarbas Duarte, da Câmara Municipal de Ladário, efetuada por ordem do Almirante Carvalho da Rocha, comandante do VI Distrito Naval.

Esse vereador encontra-se preso há mais de dezesseis dias, num desrespeito à lei, num desrespeito à liberdade, e prisão essa que define as conhecidas condições partidárias do Ilustre comandante Carvalho da Rocha, que não é segredo nem na Marinha, nem na imprensa brasileira, nem mesmo no Estado do Pará, onde S. Exa. já comandou, de que S. Exa. é um feroz inimigo da política do Presidente Vargas e, consequentemente, do Partido Trabalhista Brasileiro.

O Município de Ladário, desde que conquistou sua autonomia e já vão três eleições municipais para a prefeitura local, sempre administrada por candidatos vitoriosos do Partido Trabalhista Brasileiro, partido que ali, além de ganhar sozinho as eleições para a prefeitura municipal, tem, também, sozinho, conquistado a maioria da Câmara municipal e chegando há pouco tempo, ali novo Comandante, um oficial superior que se despe de suas condições de militar, para ser, antes de tudo, um político apixonado mostra, se conformar com aquele estado de coisas.

O lugar, dominado por uma base naval, e que tem ali um prefeito do Partido Trabalhista Brasileiro, um homem simples, humilde um militar reformado, mas que goza de geral respeito, pela honestidade pela sua capacidade administrativa, pelo seu idealismo, pela sua condição muito séria de homem do povo amigo do povo. Isso tudo deve ter influído na situação de mal-estar do Comandante Carvalho da Rocha, e daí a prisão injustificada do vereador José Jarbas Duarte, que não é do nosso partido, mas que apóia, como deve ser e como devia ser a administração do prefeito trabalhista Ariquerme Galvão. Passou nos esse telegrama comunicando essa prisão.

Na mesma notícia do jornal, há referência à atuação que teria tido, em Corumbá e Ladário, o Deputado Benedito Cerqueira, que ali foi participar da instalação de um sindicato de trabalhadores das minas e da siderurgia. Procurei S. Exa., ontem, na Câmara dos Deputados, para me informar sobre a acusação, que lhe era atribuída, de haver insuflado as Forças Armadas do Brasil.

O representante carioca desmentiu formalmente a acusação, declarando que já oferecera as gravações dos seus discursos, proferidos em emissoras de Corumbá, nos quais emitiu conceitos do mais alto respeito às Forças Armadas brasileiras.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Pela exposição de Vossa Exa... o Comandante Naval de La-

dário, em Mato Grosso, prendeu um Vereador, vale dizer, o Governo Federal prendeu o Vereador e mais gente. Não posso compreender esteja V. Exa. lastimando a ação do sacristão, quando deve cuidar da responsabilidade do padre, porque o Comandante Naval é pessoa da confiança do Sr. Ministro da Marinha; o Senhor Ministro da Marinha também, obviamente, ocupa cargo da confiança do Sr. Presidente da República. Vossa Exa. está, então, se associando ao protesto que se faz contra as violências do Governo do Sr. João Goulart, que, desde já, em nome da UDN, hipotecar a minha solidariedade e, V. Exa. E, realmente, o Governo que está praticando violências em Ladário.

O SR. BEZERRA NETO — Muito obrigado pela solidariedade de Vossa Exa. Não estou lastimando aqui o que fez o tal "sacristão". Estou condenando o que o "sacristão" cometeu e vou terminar pedindo providências ao "padre", chefe do "sacristão".

Diz o Deputado Benedito Cerqueira, desmentindo as acusações que lhe fazem, de haver ofendido as Forças Armadas, que a sua presença em Ladário, para assistir à instalação desse Sindicato, coincidiu com a chegada do Sr. Carlos Lacerda. Naquele não, por ordem do mesmo comandante e Carvalho Rocha, foram presos vários populares sob a suposição de que eles, marítimos iriam coletar e escrever diários nas ruas da cidade contra a chegada do Governador da Guanabara. Os cobradores ficaram na mão daquele oficial inimigo do Presidente João Goulart e do Presidente Getúlio Vargas.

Sr. Presidente, o mesmo jornal envolva o nome Ilustre do Comandante da Segunda Brigada Mista, General Sizen Sarmento. Reconheço que o General Sarmento foi transferido, foi designado para Corumbá, talvez mesmo por suas relações políticas, mas deixou a Chefia de Polícia do Governo do Sr. Carlos Lacerda. Mas quando dar meu testemunho pessoal de o e sempre tratei com o General Sarmento e mesmo sendo, ou tenha sido adversário político, reconheça e reconheço até agora, pelo que me dá a ver pessoalmente em S. Sa. um comandante militar que sempre participou atos dentro da maior serenidade, dentro das finalidades do seu comando. E na última campanha eleitoral em S. Sa. com o maior comando militar do meu Município, manteve-se equidistante da luta. Por isso, pelo que sei, não posso misturar, confundir, colocar o nome do General Sizen Sarmento, ao lado do Comandante Carvalho da Rocha, porque este, sei, é um apaixonado político oposicionista.

O Sr. Lopes da Costa — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BEZERRA NETO — Pois não.

O Sr. Lopes da Costa — Ouço com a atenção que me merece o pronunciamento do nobre colega. Acresce que, em Corumbá e Ladário, o Brasil mantém um serviço de policiamento. Nessas condições, caberia à Polícia estadual proceder a prisão.

Assim, a prisão efetuada pelo Comandante Naval me surpreendeu, pelo que S. Exa. só devia agir sob o impulso da Polícia. Não conheço o da prisão daquele Vereador através de sua leitura pela qual se verificou que, de fato, o Deputado Benedito Cerqueira foi para lá a fim de formar um Sindicato com o intuito da sua confiança, da sua identidade política. Não posso afirmar que se enredou há comunista, mas as coisas não foram assim; não foi de V. Exa. quanto ao fato de o Comandante da Base Naval haver tomado deliberação ditada por ponto político. Trata-se de oficial superior das Forças Armadas que com quem na última vez em que estive em Corumbá, conversei sobre assuntos políticos, justamente para provocar mani-

estação a respeito, e aquele brilhante Oficial da Marinha de Guerra Brasileira se absteve de tocar no assunto. Portanto, não compreendo como possa esse oficial estar-se envolvendo em assunto político. Quando em conferência com ele — repito — absteve-se de tratar comigo de matéria política. Pelo contrário, se isolava, não sei se para não se comprometer, mas em se tratando de elemento das minhas idéias políticas, não precisava se afastar.

O SR. BEZERRA NETO — Ele não quis se abrir com V. Exa. Isso é problema dele.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BEZERRA NETO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Querida, e creio que interpretando o desejo e pensamento de V. Exa., fazer um apelo ao Sr. Presidente da República, no sentido de mandar soltar o vereador que o Governo de S. Exa. mandou prender.

O SR. BEZERRA NETO — Que um funcionário arbitrariamente, manda prender.

O Sr. Eurico Rezende — Gente da Base Naval; gente de confiança.

O SR. BEZERRA NETO — Sr. Presidente, quando recebi esse telegrama, que chegou atrasado, Sr. Ariquerne da Rocha Galvão já estava 16 dias de prisão, e é preciso que se destaque o fato de que essa prisão é injustificável, sob qualquer aspecto. É prisão irregular, ilegal, desnecessária. O Município de Ladário é pequena cidade de pequena população, e um representante do povo não poderia com sua liberdade, oferecer qualquer perigo para aquela importante Base Naval, e do ali depende da Marinha.

E que as autoridades eleitas em sua maioria, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Juiz de Paz, todos pertencem ao Partido Trabalhista Brasileiro, e não é só de agora, quando Partido está com o poder federal nas mãos; sempre pertenceram. Ali o Partido Trabalhista Brasileiro elegeu o Prefeito sozinho. Sem aliança com qualquer outro Partido, é necessário que se diga.

Isto já mostra como o fundamento do meu protesto e da minha denúncia. Nem tenho forças e nem estou tratando de mudar o comando.

Quanto a esta história de comando contrário em Corumbá e Ladário, já estamos acostumados. Quando há qualquer desarmonia, desordem, insubordinação da cúpula Federal, jogam-se sempre ilustres oficiais, que não comungam com o Governo, para Corumbá e nós políticos temos que enfrentar esses detalhes.

É um caso que honra os oficiais da Marinha, do Exército, das Forças Armadas, ao soldado brasileiro. Não é de agora por várias situações passadas têm sido transferidos para Corumbá e Ladário oficiais considerados da não confiança do Governo.

Quando esses militares chegam ali em Corumbá ou Ladário, eles se desprendem de qualquer prevenção e comungam, confraternizam-se e se envolvem em um sentimento de fraternidade com os brasileiros que ali vivem, sejam de que partido for.

Temos esse predicado. Há ali esse fato impressionante e comovente: chega um oficial transferido, sobre o qual pesa a suspeita, ou a acusação, de que é contra a política. Esse militar é completamente absorvido pela sociedade de Corumbá e Ladário. Já não há o político, o acusado de política ou de rebeldia. Confraterniza com todos os Partidos, como todas as correntes. É o caso do general Sizenando Sarmento. Enquanto E. S. esteve ali — apontado que era como nosso adversário — sempre recebemos as maiores provas de respeito e de segurança.

Faço esta comunicação, Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado que não estou pretendendo, e nem me julgo com forças para isso, imiscuir-me na transferência dos comandos militares de Corumbá e Ladário. Mas ocupo esta tribuna também para fazer um protesto contra o ato arbitrário do Almirante Carvalho da Rocha, comandante do 6º Distrito Naval, que prendeu, ilegalmente, um Vereador da Câmara Municipal de Ladário. (Muito bem; muito obrigado.)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido.

É lido e apoiado o seguinte

Projeto de Lei do Senado Nº 179, de 1963

Regula o exercício da profissão de Técnico de Administração.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a designação profissional de Técnico de Administração, integrando o quadro das profissões liberais anexo ao Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Art. 2º A designação de Técnico de Administração é privativa:

a) dos bacharéis em Administração, quer pública, quer de empresas, diplomados no Brasil, em conformidade com as Leis em vigor;

b) os diplomados no exterior, em cursos regulares de Administração, após a devida revalidação do respectivo diploma, no Ministério da Educação e Cultura;

c) dos que, embora não diplomados ou diplomados em outros cursos superiores, exerçam, nesta data, há cinco ou mais anos, atividades próprias do campo profissional do Técnico de Administração;

Art. 3º A atividade profissional do Técnico de Administração exercita-se liberalmente ou não, e em caráter privativo mediante estudos, pesquisas, pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia interdiária, direção superior, magistério e outras atividades correlatas em um ou mais dos seguintes campos da Administração: planejamento, organização e métodos, administração de pessoal, orçamento, finanças e administração orçamentária, relações públicas e administração de material, bem como outros campos em que estes se desdobrem ou aos quais sejam conexos.

§ 1º Ficam ressalvados os direitos adquiridos, bem como as prerrogativas de outras profissões liberais que, de acordo com a respectiva regulamentação, incidam em um ou mais dos campos da Administração acima enumerados.

§ 2º O disposto neste artigo não dispensa a prestação de concurso para qualquer cargo público que deva ser privativo do Técnico de Administração.

Art. 4º Ficam criados o Conselho Federal de Técnicos de Administração (CFTA) e os Conselhos Regionais de Técnicos de Administração.

Art. 5º O Conselho Federal de Técnicos de Administração, com sede em Brasília, Distrito Federal, terá por finalidade:

a) propugnar por uma adequada compreensão dos problemas administrativos e sua racional solução;

b) orientar e disciplinar o exercício da profissão de Técnico de Administração;

c) elaborar seu regimento interno;

d) dirimir dúvidas suscitadas nos Conselhos Regionais;

e) examinar, modificar e aprovar os regimentos internos dos Conselhos Regionais.

Art. 6º Os Conselhos Regionais de Técnicos de Administração (CRTA), com sede nas Capitais dos Estados e no Distrito Federal, terão por finalidade:

a) dar execução às diretrizes formuladas pelo Conselho Federal de Técnicos de Administração;

b) fiscalizar na área da respectiva jurisdição, o exercício da profissão de Técnico de Administração;

c) organizar e manter o registro de Técnicos de Administração;

d) julgar as infrações e impor as penalidades referidas nesta Lei;

e) expedir as carteiras profissionais dos Técnicos de Administração;

f) elaborar o seu regimento interno para exame e aprovação pelo C. F. T. A.

Art. 7º O Conselho Federal de Técnicos de Administração compor-se-á de brasileiros natos ou naturalizados que atenderem as exigências desta Lei, e obedecerá à seguinte constituição:

a) nove membros efetivos, eleitos pelos representantes dos Sindicatos e das Associações Profissionais de Técnico de Administração, que, por sua vez, elegerão, dentre eles, o seu Presidente;

b) na mesma eleição de que trata esse artigo serão eleitos nove suplentes.

Art. 8º A renda do C. F. T. A. é constituída de:

a) 20% de renda bruta dos C. R. T. A., com exceção de legados, doações ou subvenções;

b) doações e legados;

c) subvenções dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, ou de empresas e instituições privadas;

d) rendimentos patrimoniais;

e) rendas eventuais.

Art. 9º Os C. R. T. A. serão constituídos de nove membros, eleitos da mesma forma que estabeleceu para o órgão federal.

Art. 10. O mandato dos membros do C. F. T. A., bem como o dos membros dos C. R. T. A., será de dois anos.

Art. 11. A renda do C. R. T. A. será constituída:

a) 80% da anuidade estabelecida pelo C. F. T. A. e revalidade trienalmente;

b) rendimentos patrimoniais;

c) doações e legados;

d) subvenções e auxílios dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, ou, ainda, de empresas e instituições particulares;

e) proventos das multas aplicadas;

f) rendas eventuais.

Art. 12. Só poderão exercer a profissão de Técnico de Administração os profissionais devidamente registrados nos C. R. T. A. pelos quais será expedida a carteira profissional.

§ 1º A falta do competente registro torna ilegal e punível o exercício da profissão de Técnico de Administração.

§ 2º A carteira profissional servirá de prova para fins de exercício profissional, de carteira de identidade e terá fé em todo o território nacional.

Art. 13. Serão obrigatoriamente registrados nos C. R. T. A. as empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades de Técnica de Administração, enunciada na forma da lei.

§ 1º As empresas ou entidades que empregarem mais de cem trabalhadores ficam obrigadas a registrar a estrutura de sua organização nos C. R. T. A. para fins de fiscalização do exercício profissional de Técnico de Administração.

§ 2º O registro a que se refere este artigo e o § 1º será feito gratuitamente pelo C. R. T. A.

Art. 14. Os Conselhos Regionais de Técnicos de Administração aplicarão penalidades aos infratores dos

dispositivos desta lei as quais poderão ser:

a) multa de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) a vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) aos infratores de qualquer artigo;

b) suspensão de seis meses a um ano, ao profissional que demonstrar incapacidade técnica no exercício da profissão, assegurando-se-lhe ampla defesa;

c) suspensão de um a três anos ao profissional que, no âmbito de sua atuação for responsável, na parte técnica, por falsidade de documento, ou por dolo, em parecer ou outro que assinar.

§ 1º Provada a conivência das empresas, entidades, firmas individuais nas infrações destas leis, pelos profissionais delas dependentes, serão essas também passíveis das multas previstas.

§ 2º No caso de reincidência da mesma infração, praticada dentro do prazo de dois anos, após a primeira, além da multa em dobro, poderá ser determinada a cassação do registro profissional.

Art. 15. Os Sindicatos e Associações Profissionais de Técnicos de Administração cooperarão com o C. F. T. A. para a divulgação das modernas técnicas da Administração do exercício da profissão.

Art. 16. A primeira eleição dos membros do C. F. T. A. deverá ser feita até cento e vinte (120) dias, após a vigência desta lei.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor trinta (30) dias após a data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O progresso de um País, especialmente quando é jovem como o Brasil, está condicionado, em grande parte, ao seu desenvolvimento administrativo, ou seja, à sua capacidade de manter em funcionamento adequado e eficiente serviços públicos, empresas estatais e particulares, fundados, todos, em princípios, técnicas e práticas administrativas racionais e adaptados às condições e circunstâncias nacionais, regionais e locais.

Nesse esforço pela melhoria da organização e do funcionamento da administração, tanto pública como particular, cumpre destacar, por sua especial importância, o papel daqueles aos quais incumbem as tarefas de assessoria administrativa, de chefia e direção, em todos os seus níveis, desde o de uma simples seção até o de um grande departamento nacional.

Esse profissional capaz de assessorar, aconselhar, assessorar os que estão no comando, ora de assumir o próprio comando, só há pouco tempo se vem formando em nosso País, e urge encorajar a mocidade a seguir essa trilha, bem como amparar e estimular aqueles que já a vêm palmilhando.

Daí a importância e a necessidade inadiável de se regulamentar a profissão de Técnico de Administração, para que, dentro da linha de pensamento acima exposta, se cumpram as tarefas inerentes à administração pública e privada do País.

Visando a caracterizar e a definir esta nova profissão, o presente projeto procura atender, ainda, aos seguintes pontos fundamentais:

a) habilitação legal para o seu exercício;

b) estabelecimento de prerrogativas conseqüentes desse exercício;

c) articulação da carreira com outras profissões já regulamentadas, cujos campos de ação incidam, parcialmente, na nova profissão;

d) criação de um sistema de órgão de registro e fiscalização do exercício profissional.

Como se observa nas Nações civilizadas, sente-se, no Brasil, de certo tempo a esta parte um acentuado e

excepcional interesse pelos problemas da administração pública e privada, despertando, inclusive, a atenção e a preferência da mocidade de nossos dias. Assim, estão surgindo, em vários Estados da nossa Federação, Escolas de Administração de grau superior, ora como cursos paralelos às Faculdades de Ciências Econômicas, ora, e principalmente, como unidade educacional autônoma, para o ensino da administração pública e de empresas privadas, de que é exemplo eloquente o Estado do Ceará, que mantém, em caráter oficial e nível universitário, a sua Escola de Administração. A essas centros de ensino técnico-profissional especializado estão ocorrendo, em grande número, os jovens que, através do aprimoramento do espírito e da formação de um cabedal de conhecimentos, aspiram, legitimamente, o exercício de uma profissão condigna que lhes possa assegurar, na sociedade, o papel e a posição a que têm direito.

Em face dessas razões, aqui apresentadas sucintamente, nada mais legítimo e urgente que se regule em Lei a profissão de Técnico de Administração, para integrá-lo no conjunto político-administrativo brasileiro, como elemento valioso do processo de desenvolvimento de nossa Nação. E essas razões, animam a confiar que o Congresso Nacional aprovará o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1963. — *Wilson Gonçalves*.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de requerimento de dispensa de interstício.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento Nº 1.133, de 1963

Nos termos do art. 211, letra "n" do Regimento Interno requer-se dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1963, que eleva o efetivo de Almirante de Esquadra no Corpo da Armada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1963. — *Lobão da Silveira*.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto a que se refere o requerimento figurará na ordem do dia da sessão seguinte. (Pausa).

Acaba de chegar à Mesa a redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 1963 que vai ser lida pelo Senhor 1º Secretário.

É lida a seguinte

Parecer nº 834, de 1963

Redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 1963, que eapresenta o Redator, PL-3, José da Silva Lisboa.

Tendo o plenário aprovado emenda mandando incluir no Projeto de Resolução nº 45, de 1963, entre as expressões "item III" e "Resolução número 6, de 1963, os artigos "344 e 341" a Comissão Diretora apresenta a redação final do aludido projeto nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº

O Senado Federal resolve:

Artig único. É aposentado, nos termos do art. 190, item I, da Constituição Federal combinado com os artigos 341, item III, 344 e 349, da Re-

solução nº 6 de 1960, o Redator, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal José da Silva Lisboa.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1963. — *Iloura Andrade — Nogueira da Gama — Rui Palmeira — Gilberto Marinho — Cateete Pinheiro — Guão Mondin — Adalberto Senna*.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a redação final que acaba de ser lida, há requerimento de dispensa de publicação para a imediata discussão e votação, que vai ser lido.

É lido o seguinte

Requerimento Nº 1.134, de 1963

Nos termos dos arts. 211, letra "p", e 315, do Regimento Interno, requer-se dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 1963.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 1963. — *Guão Mondin*.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em consequência, passa-se à imediata discussão da matéria.

Discussão, em turno único, da redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 1963, constante do Parecer nº 834, de 1963, que aposenta o Redator, PL-3, José da Silva Lisboa.

Em discussão.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaramos encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada. Vai à promulgação. (Pausa).

O Sr. Daniel Krieger enviou à Mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento Nº 1.135, de 1963

Em vista de se achar extinta a Comissão Especial de Revisão do Código do Processo Civil, a que estava distribuído o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1955 (que altera disposições do mesmo Código), requiro seja essa proposição encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça que tem competência regimental para sobre ela se pronunciar.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1963. — *Daniel Krieger*.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o voto do Plenário, o projeto será enviado à Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de requerimento de urgência.

É lido o seguinte

Requerimento Nº 1.136, de 1963

Requeremos urgência, nos termos do art. 326, nº 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 57 de 1963.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1963. — *Bezerra Neto*. — *Lino de Mattos*.

O SR. MEM DE SÁ:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente solicito que V. Exa. informe qual é a ementa do projeto, cuja urgência se requer e que tipo de urgência se pede.

O SR. PRESIDENTE:

A ementa do projeto é a seguinte:

"Fixa critério para cálculo do adicional devido aos empregados no exercício de atividades em ambiente prejudicial à saúde."

Não há ainda avulso sobre a matéria. Esse o único elemento de que dispomos no momento, para atender a V. Exa.

A urgência requerida é a simples.

O requerimento constará da Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento lido de acordo com o Regimento Interno, será incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Está finda a hora do expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

- José Guimard
- Edmundo Levy
- Artur Virgílio
- Zacharias de Assumpção
- Eugênio Barros
- Sebastião Archer
- Sigefredo Pacheco
- Antônio Juca
- Dinarte Mariz
- Walfredo Gurgel
- João Agripino
- Rui Palmeira
- Heribaldo Vieira
- Leite Neto
- Gilberto Marinho
- Lino de Mattos
- Lopes da Costa
- Filinto Müller — 18

Votação em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1963 (nº 2.646-B-61 na Câmara) que organiza o Quadro do Pessoal do Conselho Nacional de Economia e dá outras providências (em regime de urgência nos termos do art. 326, nº 5 b do Regimento Interno em virtude do Requerimento nº 1963); tendo Pareceres sob números 823 e 824 de 1963; — da Comissão de Serviço Público Civil favorável nos termos do substitutivo que oferece; — da Comissão de Finanças favorável ao substitutivo com a subemenda que oferece.

Na sessão do dia 7 do corrente submetido a voto o Substitutivo, verificou-se falta de número. A votação deve ser repetida em escrutínio secreto, sem prejuízo da emenda. Se o aprovado o Substitutivo ficará prejudicado o Projeto.

Vai-se proceder à votação do Substitutivo em escrutínio secreto.

O SR. JOAO AGRIPINO:

Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra pela ordem o nobre Senador João Agripino.

O SR. JOAO AGRIPINO:

(Pela ordem — Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, desejaria saber de V. Exa. se depois da votação do Substitutivo ainda se abre discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE:

Depois da votação do Substitutivo será aberta discussão suplementar.

O SR. JOAO AGRIPINO — Pergunto se seria possível ainda nesta oportunidade o encaminhamento de votação do Substitutivo?

O SR. PRESIDENTE:

Perfeitamente, V. Exa. poderá encaminhar a votação.

O SR. JOAO AGRIPINO:

Peço, então, a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação do Substitutivo.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Senador João Agripino.

O SR. JOAO AGRIPINO:

(Para encaminhar a votação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, depois de requerida a urgência e não havendo número, aqui, na segunda-feira, ao trabalho de estudar as duas proposições: o Projeto da Câmara dos Deputados e o Substitutivo do Senado.

É fora de dúvida que o nosso Substitutivo, sob todos os aspectos, é melhor proposição do que o Projeto da Câmara, sob o aspecto técnico-legislativo, de redação e de distribuição da organização administrativa do Conselho Nacional de Economia.

Há, porém, uma circunstância que me leva a votar contra o Substitutivo e contra o Projeto. É precisamente a equiparação dos funcionários do Conselho Nacional de Economia aos funcionários do Poder Legislativo, por vias indiretas.

Equiparam-se os funcionários do Conselho Nacional de Economia aos funcionários do Tribunal de Contas da União, que, por sua vez, já são equiparados aos do Legislativo.

E a equiparação está contida no § 5º do art. 1º, que diz:

"Os aumentos gerais de vencimentos, que alterem os valores dos símbolos retributivos dos cargos do Tribunal de Contas da União, são extensivos, nas mesmas bases percentuais, aos cargos de igual símbolo do Quadro de que trata este artigo".

Verificamos esta coisa que peço permissão para considerar inconstitucional.

O Conselho Nacional de Economia não tem quadro próprio, mas tem funcionários com quadro, e todos eles, classificados nos termos da Lei de Classificação de Cargos, pertencem a níveis.

O Projeto cuida de estabelecer normas de enquadramento: para a Classe de Oficial Instrutivo devem ir os da Classe CE; para os da Classe CE, os Oficiais de Administração; Classe C, nível 16 — e assim por diante: nível 12, 8, 7, 10 — todos os níveis estão mencionados.

Portanto, são funcionários públicos pertencentes ou ao Conselho de Economia ou ao Executivo, requisitados para trabalhar naquele Conselho. Não são servidores sem remuneração.

A rejeição do Substitutivo e do Projeto não traz o menor prejuízo aos servidores. O prejuízo que se arreta na rejeição, é apenas o de deixar de ganhar mais.

Ocorre, Sr. Presidente que os funcionários de níveis 17, 18, 10 recebem de Cr\$ 40.000,00 a Cr\$ 75.000,00, e pelo Projeto ou pelo Substitutivo — que, nessa parte, são idênticos — passam a perceber Cr\$ 160.000,00, Cr\$ 150.000,00, Cr\$ 140.000,00, Cr\$ 133.000,00, Cr\$ 120.000,00, etc.

Cr\$ 112.500,00 e Cr\$ 100.000,00. Apenas as telefonistas, os guardas, os motoristas, os dactilógrafos e os auxiliares de portaria perceberão menos: guardas, Cr\$ 71.000,00; telefonistas, Cr\$ 71.000,00; motoristas, Cr\$ 78.000,00 e auxiliares de portaria, numa carreira que varia de Cr\$ 71.000,00 a Cr\$ 85.000,00.

Isso, Sr. Presidente, cria um privilégio entre todos os outros servidores federais, os quais percebem pelo sistema de classificação de cargos. Vamos alargando dia a dia o privilégio de vencimentos que equivalem ao dobro entre os do Executivo e os do Legislativo.

Todos os funcionários dos Tribunais já estão equiparados aos do Legislativo. Agora, o Conselho Nacional de Economia; logo depois, mais outro órgão. E assim até onde? Eu não sei, Sr. Presidente.

Depois acusarão o Congresso pelos erros praticados. E nós procuraremos nos isentar da responsabilidade dos erros.

Em verdade, nada mais justo do que atribuir aos funcionários bons vencimentos; mas isso deve ser feito em caráter geral para o funcionalismo da União.

O que se faz nesse projeto, equiparando o pessoal do Conselho Nacional de Economia em vencimentos, dos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, parece-me, agrava ainda mais o erro que temos cometido ao criar distorções salariais verdadeiramente alarmantes e injustas.

O servidor que fôr requisitado depois dessa lei para servir no Conselho Nacional de Economia, perceberá metade do vencimento do que aquele da mesma categoria profissional que fôr lotado no Conselho.

Dai podem os Srs. Senadores ter uma idéia do que representarão o projeto e o substitutivo, uma vez aprovados e transformados em lei.

Seguindo precedente na minha opinião, Sr. Presidente, o meu voto é contrário ao substitutivo.

É a o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Vai-se passar à votação do substitutivo, em escrutínio secreto, sem prejuízo da subemenda.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a Comissão de Serviço Público do Senado recebeu, da Câmara dos Deputados, um projeto ao qual entendi apresentar substitutivo que, conforme o nobre Senador João Agripino reconhece, é melhor, sob todos os aspectos, em relação ao projeto original.

Estranha S. Exa., contudo, que se tenha feito a equiparação dos vencimentos dos funcionários do quadro que, agora, passa a ser o quadro próprio do Conselho Nacional de Economia, aos vencimentos dos funcionários do Tribunal de Contas.

O projeto trazia essa equiparação, e a Comissão de Serviço Público não teve como fugir a essa contingência, uma vez que os membros do Conselho Nacional têm, por lei, vencimentos iguais aos dos Ministros do Tribunal de Contas. E da Lei que organizou o quadro de Técnicos do Conselho Nacional de Economia — se assim me posso exprimir — foram excluídos, por força de veto, os funcionários do setor administrativo. co-

mo está exposto no parecer que acompanha o substitutivo:

“Excluídos ficaram da estruturação os servidores do setor administrativo, persistindo, pois, a angustiante situação em que se encontravam desde quando transferidos, na mor parte, do Conselho Federal do Comércio Exterior, extinto, precisamente, em consequência da instalação do Conselho Nacional de Economia, órgão instituído pela Constituição de 1945”.

De modo que, no Conselho Nacional de Economia, apenas os servidores do setor administrativo não tinham ainda a sua situação regularizada. Para a normalização dessa situação é que o Presidente do Conselho Nacional de Economia encaminhou Exposição de Motivos ao Poder Executivo, e o Presidente da República de então, o Sr. Juscelino Kubitschek, enviou à Câmara Mensagem pleiteando a aprovação das postulações pretendidas pelo Conselho Nacional de Economia, na forma, aliás, da Constituição.

Estou encaminhando a votação porque, relator da matéria na Comissão de Serviço Público, quero dizer ao Senador João Agripino que não estou longe de concordar, em parte, com as suas observações relativamente às contingências a que somos forçados, no Brasil, no que diz respeito ao aumento dos níveis remunerativos do serviço público. Ninguém mais do que eu tem defendido uma razoável remuneração para os servidores; ninguém tem-se manifestado mais do que eu contra quaisquer excessos na fixação de remuneração. No meu Parecer, que presumo tenha sido lido pelo nobre Senador João Agripino, há um trecho assim redigido:

O mal do empreguismo, de que sofre, implacavelmente, o Brasil, e em que se exaure o Erário, seja o Federal, seja o estadual, seja o municipal, nenhum levando ao cubro as lampas nessa inofensiva corrida aumentista (e podemos dizer que nem o Poder Legislativo) deve ser encarado, contudo, sob aspectos, alguns, que mostram que fatal se torna essa emergência num país em que ao crescimento populacional e, por conseguinte, à multiplicação, por assim dizer, d'aria das solicitações de trabalho, não corresponde, como fóra de dejetar e seria necessário, um surto racional e compensador do desenvolvimento econômico.

Dei, a evidente e inevitável atenuação dos critérios gílicos que presidiam, outrora, à disciplina dos níveis remunerativos do serviço público. As constantes iniciativas de equiparações, reajustes, atualizações de vencimentos são o alto preço que o poder público paga à conjuntura financeira, que não consegue minorar. Se na raiz dessas iniciativas palpitem, não raro, motivos puramente eleitorais, de outras vezes, bem frequentes, aliás, o que existe é o senso de equidade, reconhecendo-se que a cargos de igual categoria ou de iguais atribuições deva ser proporcionada remuneração equivalente”.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a defender, na Comissão de Serviço Público, o substitutivo.

Estive uma tarde inteira com o assessor da Comissão, em contato com a Presidência do Conselho Nacional de Economia, com os membros do órgão deliberante, com os funcionários, através dos chefes de Departamentos e de Divisão, ouvindo os reclamos, as queixas e, se tivéssemos atendido a todas essas reivindica-

ções, de certo o substitutivo não teria recebido os encômios do nobre Senador João Agripino.

Não vejo razão por que devam os membros do Conselho Nacional de Economia perceber vencimentos iguais aos dos membros Ministros do Tribunal de Contas e não devam os funcionários do setor administrativo do Conselho Nacional de Economia ter os mesmos vencimentos dos funcionários do Tribunal de Contas da União. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à votação do Substitutivo sem prejuízo da subemenda.

A votação será feita em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico. Os Senhores Senadores já podem votar.

(Pausa).
Votaram sim 22 Srs. Senadores; votaram não 6. Houve duas abstenções.

Não há “quorum”.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à chamada, de Norte para Sul, para verificação de presença.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM A CHAMADA OS SENHORES SENADORES:

Adalberto Sena.
José Guilomard.
Edmundo Levr.
Arthur Virgílio.
Zacarias Assunção.
Lobão da Silveira.
Sebastião Archer.
Joaquim Parentz.
Sigefredo Pacheco.
Menezes Fimentel.
Antônio Jucis.
Wilson Gonçalves.
Dinarte Mariz.
Walfredo Gurgel.
Argemiro de Figueiredo
João Agripino.
Heribaldo Vieira.
Júlio Leite.
Leite Neto.
Aloysio de Carvalho.
Enrico Rezende.
Gilberto Marinho.
Norueira da Cama.
Padre Calazans.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Bezerra Neto.
Adolfo Franco.
Irineu Bernhausen.
Atílio Fontana.
Guido Mondim.
Daniel Krueger.
Mem de Sá (32).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada trinta e três Srs. Senadores. Não há número. A matéria fica sobrestada e constará da Ordem do Dia da próxima sessão.

Votação em turno único do Projeto de Lei da Câmara número 123, de 1951 (nº 813-D-55, na Casa de origem), que altera o Decreto-lei nº 915, de 1º de dezembro de 1938, retificado pelo Decreto-lei nº 1.061, de 20 de janeiro de 1939, que dispõe sobre o imposto de vendas e consignações, define a competência dos Estados para sua cobrança e arrecadação, e dá outras providências.

Parecer tendo Parecer

I — Sobre o Projeto da Comissão de Constituição e Justiça (nº 684 de 1963), favorável com alteração que sugere na emenda; de Economia (nº 370-63), favorável; de Finanças (nº 371-63), favorável.

II — Sobre a emenda de Plenários (substitutivo integral) — da Comissão de Constituição e Justiça (nº 634-63), contrário;

da Comissão de Economia (número 665-63), contrário (com voto em separado do Senador José Ermírio) e da Comissão de Finanças (nº 686-63), contrário.

Trata-se, também, de matéria em votação. Em vista da falta de número, fica, igualmente, sobrestada e constará da Ordem do Dia da próxima sessão.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 119, de 1963 (nº 673 A-63 na Câmara), que altera o artigo 6º prelembulo, do Código da Justiça Militar (Decreto-lei nº 925, de 2 de dezembro de 1938), tendo parecer favorável sob nº 828, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão. (Pausa).
Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra, darei a discussão, como encerrada.

(Pausa.)

Está encerrada.

A votação fica adiada e a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 100, de 1963, de autoria do Sr. Senador Guido Mondim, que considera de utilidade pública a Associação dos Artistas Brasileiros, com sede na Guanabara, tendo Pareceres sob n.ºs. 674 e 676, de 1963, das Comissões; de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Educação e Cultura, favorável, com a emenda que oferece de nº 106C; de Finanças, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto com a emenda.

(Pausa).

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-los, encerro a discussão.

A votação fica adiada, em virtude da falta de “quorum”.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador

Gilberto Marinho.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DICURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, convocando uma sessão extraordinária para hoje, às 21 horas a 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1
Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 10, de 1963 (número 99-A, de 1961, na Casa de origem) que aprova o Acordo de Imigração entre os Estados Unidos do Brasil e o Estado Espanhol, assinado em Madrid, a 27 de dezembro de 1960, tendo:

Pareceres favoráveis sob números 278 — 279 — 280 — 281 — 489 — 490 e 748/ de 1963, das Comissões:

De Constituição e Justiça
De Relações Exteriores
De Agricultura
De Saúde
De Educação e Cultura
De Legislação Social e
De Finanças.

2
Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 119 de 1963 (número 670-A-63, na Câ-

mará) que altera o artigo 60, preâmbulo, do Código da Justiça Militar (Decreto Lei número 925, de 2 de dezembro de 1963), tendo

Parecer favorável, sob número 828, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 726, de 1963), do Projeto de Lei do Senado número 72, de 1963, de autoria do Sr. Senador Arthur Virgílio, que determina a inclusão de mais um parágrafo no artigo 449, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1.5.43.

4

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer número 729 de 1963) do Projeto de Decreto Legislativo número 26, de 1963 (número 22-A, de 1963, na Câmara

dos Deputados) que ratifica o Protocolo de Emenda da Convenção para unificação de certas regras relativas ao Transporte Aéreo Internacional, concluído em Haia, a 28 de setembro de 1955.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 32, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (número 115-A-62 na Casa de origem), que aprova as Notas trocadas entre o Brasil e os Estados Unidos da América para prorrogação do Acôrdio para o Programa de Agricultura e Serviços Naturais firmado pelos dois países a 26 de junho de 1963, tendo

Pareceres (números 713 a 716, de 1963), das Comissões de:

Constituição e Justiça, pela constitucionalidade;

Relações Exteriores, pela aprovação;

Agricultura, pela aprovação; e

Finanças, pelo arquivamento (com voto em separado do Sr. Senador

Argemiro de Figueiredo e voto do Sr. Senador Mem de Sá pela incompetência da Comissão de Finanças).

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 39, de 1963 (número 172-A, de 1963, na Casa de origem) que aprova o Convênio firmado entre o Brasil e o Paraguai, em Assunção, a 5 de novembro de 1959, estabelecendo um Depósito Franco em Encarnación, tendo

Pareceres, sob números 791 a 794, de 1963, das Comissões:

Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade;

Relações Exteriores, favorável;

Economia, favorável; e

Finanças, favorável.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 124 de 1963 (número 770-B-63, na Câmara) que leva o efetivo do posto

de Almirante de Esquadra do Corpo da Armada (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Lobão da Silveira), tendo

Pareceres favoráveis (número 832, e 833, de 1963), das Comissões de: Segurança Nacional; De Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 75, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vivaldo Lima, que altera a redação do artigo do Decreto-lei número 3.199, de 14 de abril de 1941, que estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país e dá outras providências, tendo:

Pareceres favoráveis (números 809, e 810, de 1963) das Comissões

De Constituição e Justiça; e

De Saúde.

Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 16 horas e 34 minutos).

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD - SP).
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB - MG).
 Primeiro-Secretário — Rui Palmeira (UDN - AL).
 Segundo-Secretário — Gilberto Maranhão (PSD - GE).
 Terceiro-Secretário — Adalberto Sena (PTB - ACRE).
 Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN - PA).
 Primeiro-Suplente — Joaquim Parente — UDN - PI).
 Segundo-Suplente — Guido Mondin (PSD - RS).
 Terceiro-Suplente — Vasconcelos Torres (PTB - RJ).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

1. José Gulomar Acre (em exercício)
2. Eugênio Barros — Maranhão.
3. Lobão da Silveira — Pará.
4. Eugênio Barros — Maranhão.
5. Sebastião Archer — Maranhão.
6. Victorino Freire (em exercício o Suplente, Sr. Miguel Lins) — Maranhão.
7. Sigefredo Pacheco — Piauí.
8. Menezes Pimentel (em exercício o Suplente, Sr. Waldemar de Alcântara).
9. Wilson Gonçalves — Ceará.
10. Walfredo Gurgel — Rio Grande do Norte.
11. Ruy Carneiro — Paraíba.
12. Leite Neto — Sergipe.
13. Antônio Balbino — Bahia.
14. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
15. Gilberto Maranhão — Guanabara.
16. Moura Andrade — São Paulo.
17. Atilio Fontana — Santa Catarina.
18. Guido Mondin — R. G. Sul.
19. Benedito Valadares — Minas Gerais.
20. Filinto Müller.
21. José Feliciano — Goiás.
22. Juscelino Kubitschek — Goiás.
23. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Passos — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Edmundo Levi — Amazonas.
5. Artur Virgílio — Amazonas.
6. Antônio Juca — Ceará.
7. Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
9. Barros Carvalho — Pernambuco.
10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
11. José Ermírio — Pernambuco.
12. Silvestre Pericles — Alagoas.
13. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
14. Nelson Maculan (licenciado sem substituição) — Paraná.
15. Amaury Silva — Paraná (em exercício o suplente, Sr. Melo Braga).
16. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
17. Bezerra Neto.

UNIAO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte.
5. João Agripino — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.

SENADO FEDERAL

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDARIOS MAIORIA

Lider:
 Barros Carvalho — (PTB) — (PE)
 Vice-Líderes:

Victorino Freire — (PSD — MA).
 Vasconcelos Torres — (PTB — RJ).
 Jefferson de Aguiar — (PSD — ES).
 Lobão da Silveira — (PSD — PA).
 Artur Virgílio — (PTB — AM).
 Bezerra Neto — (PTB) — (MT).

MINORIA

Lider:
 João Agripino — (UDN — PB).
 Vice-Líderes:
 Daniel Krieger — (UDN — RS).
 Mem de Sá — (PL — RS).

PEQUENA REPRESENTAÇÕES

Lider:
 Lino de Matos — (PTN — SP).
 Vice-Líderes:
 Aurélio Viana — (PSB — GB).

II — DOS PARTIDOS

PSD
 Benedito Valadares — (MG).
 Vice-Líderes:
 Wilson Gonçalves — (CE).
 Sigefredo Pacheco — (PI).
 Walfredo Gurgel — (RG).

PTB
 Lider:
 Artur Virgílio — (AM).
 Vice-Líderes:
 Amaury Silva (licenciado) — (PR).
 Vivaldo Lima — (AM).
 Bezerra Neto — (MI).

UDN

Lider:
 Daniel Krieger — (RS).
 Vice-Líderes:
 Eurico Rezende — (ES).
 Padre Calazans — (SP).
 Adolfo Franco — (PR).

PL

Lider:
 Mem de Sá — (RS).
 Vice-Líderes:
 Aloysio de Carvalho — (BA).

PTN

Lider:
 Lino de Matos — (SP).
 Vice-Líderes:
 Cattete Pinheiro — (PA).

PSP

Lider:
 Miguel Couto — (RJ).
 Vice-Lider:
 Raul Giuberti — (ES).

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD).
 Nogueira da Gama (PTB).
 Adalberto Sena (PTB).
 Rui Palmeira (UDN).
 Gilberto Maranhão (PSD).
 Cattete Pinheiro (PTN).
 Joaquim Parente (UDN).

10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
12. Antônio Carlos — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

1. Cattete Pinheiro — Par.
2. Lauro de Matos — SP.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

1. Aurélio Viana — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

1. Júlio Leite — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTAO (PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	17
União Democrática Nacional (U. D. N.)	15
Partido Libertador (P. L.)	2
Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)	2
Partido Social Progressista (P. S. P.)	2
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)	1
Partido Republicano (P. R.)	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador (M. T. R.)	1
Sem legenda	64
Total	66

BLOCOS PARTIDARIOS

- 1º — Maioria (39) Membros):
 PSD
 PTB
- 2º — Minoria (17) Membros):
 UDN
 PL
- 3º — Pequenas Representações (9) Membros).
 PTN
 PSP
 PSB
 MTR
 PR
 PDC.
 Josaphat Marinho (Sem Legenda).

Guido Mondin (PSD).
 Vasconcelos Torres (PTB).
 Reuniões Quartas-feiras às 10 horas.
 Secretário: Evandro Mendes Viana.
 Diretor-Geral.

Comissão de Agricultura

(7 MEMBROS)
 Presidente — Vago.
 Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).
COMPOSIÇÃO
 P. S. D.
 TITULARES
 Eugênio Barros.
 José Feliciano.
 SUPLENTE
 1. Atilio Fontana.
 2. Pedro Ludovico.
 P. T. B.
 TITULARES
 Nelson Maculan (licenciado),
 Dix-Huit Rosado,
 Raul Giuberti.
 SUPLENTE
 1. Eduard Catalão (*).
 2. Aarão Steinbruch.
 3. Vago.
 U. D. N.
 TITULARES
 Lopes da Costa.
 Antônio Carlos.
 SUPLENTE
 1. Daniel Krieger.
 2. João Agripino.
 SUBSTITUTOS
 Reuniões
 Quartas-feiras, às 16 horas.
 Secretário: J. Ney Passos Dantas.
 Auxiliar Legislativo PL-9.

(* Em substituição do Senhor Nelson Maculan como titular.)

Comissão de Constituição e Justiça

(11 MEMBROS)
 Presidente — Milton Campos (UDN).
 Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD).
COMPOSIÇÃO
 P. S. D.
 TITULARES
 Jefferson de Aguiar.
 Rui Carneiro.
 Lobão da Silva.
 Wilson Gonçalves.
 Josaphat Marinho.
 SUPLENTE
 1. Menezes Pimentel (licenciado).
 2. Leite Neto.
 3. Benedito Valadares.
 4. Aarão Steinbruch.
 P. T. B.
 TITULARES
 Amaury Silva (licenciado).
 Bezerra Neto.
 Edmundo Levi.
 SUPLENTE
 1. Argemiro de Figueiredo (*).
 2. Silvestre Pericles.
 3. Melo Braga.
 U. D. N.
 TITULARES
 Aloysio de Carvalho.
 Eurico Rezende.
 Milton Campos.

1. Afonso Arinos.
2. Daniel Krieger.
3. João Agripino.

Reuniões

Quarta-feira, às 16 horas.

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias. Oficial Legislativo PL-8.

(**) Em substituição do Senhor Amaury Silva, como titular.

Comissão do Distrito Federal

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos. Vice-Presidente — Pedro Ludovico.

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel. Pedro Ludovico. Lino de Matos.

SUPLENTES

1. Filinto Müller.
2. Eugênio Barros.
3. Heribaldo Vieira.

P. I. B.

TITULARES

Oscar Passos. Dix-Huit Rosado.

SUPLENTES

1. Aarão Steinbruch.
2. Antônio Jucá.

U. D. N.

TITULARES

Dinarte Mariz. Eurico Rezende.

SUPLENTES

1. Lopes da Costa.
1. Zacarias de Assunção.

Reuniões

Quintas-feiras às 10 horas. Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo PL-8.

Comissão de Economia

(9 MEMBROS)

Presidente — Filinto Müller (PSD). Vice-Presidente — José Ermírio — (PTB).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Filinto Müller. Eugênio Barros. Atilio Fontana. José Guimard (licenciado).

SUPLENTES

1. Jefferson de Aguiar (*).
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer
4. Josephat Marinho

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

José Ermírio. Nelson Maculan (licenciado). Júlio Leite

SUPLENTES

1. Oscar Passos (**)
2. Bezerra Neto

SUBSTITUTOS

1. Melo Braga
2. ...A Índice

U. D. N.

TITULARES

Adolfo Franco. Lopes da Costa

SUPLENTES

1. José Cândido.
 2. Zacarias de Assunção
- Reuniões terça-feira — 16,00 horas

Secretário: Cid Brugger, Auxiliar Legislativo PL-10.

(*) — Em substituição ao Senhor José Guimard como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Nelson Maculan, como titular.

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel

(PSD)

Vice-Presidente — Padre Calazans — (UDN)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel. Walfredo Gurgel

SUPLENTES

1. Benedito Vailadares
2. Sigefredo Pacheco

SUBSTITUTOS

1. Leite Neto

P. T. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz. Amaury Silva (licenciado)

SUPLENTES

1. Vago.
2. Vago.

U. D. N.

TITULARES

Antonio Carlos. Padre Calazans. Mem de Sá

SUPLENTES

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Arnon de Melo

Reuniões: 4^{as}-feiras — 15,00 horas

Secretário: Vera de Alvarenga Ma-fra, Oficial Legislativo PL-7.

Comissão de Finanças

(15 MEMBROS)

Presidente — Argemiro de Figueiredo — (PTB).

Vice-Presidente — Daniel Krieger — (UDN).

P. S. P.

COMPOSIÇÃO

TITULARES

Victorino Freire. Lobão da Silveira. Sigefredo Pacheco. Wilson Gonçalves. Leite Neto.

SUPLENTES

1. José Guimard (licenciado).
2. Eugênio Barros.
3. Menezes Pimentel
4. Atilio Fontana.
5. Pedro Ludovico.

SUBSTITUTOS

1. José Kairala.

P. T. B.

TITULARES

Argemiro de Figueiredo. Bertra Neto. Dix-Huit Rosado. Pessoa de Queiroz. José Ermírio.

SUPLENTES

1. Nelson Maculan (licenciado).
2. Lino de Matos.
3. Amaury Silva (licenciado).
4. Aurélio Vianna.
5. Antônio Jucá.

SUBSTITUTOS

1. Edmundo Levi.
2. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Daniel Krieger. Dinarte Mariz. Irineu Bornhausen. Lopes da Costa.

SUPLENTES

1. Adolfo Franco.
2. Eurico Rezende.
3. João Agripino.
4. Milton Campos.

PL

TITULARES

Mem de Sá.

SUPLENTES

1. Aloysio de Carvalho.
- Reuniões: 4^{as} feiras — 10,00 horas.

Secretário: Cid Brugger, Auxiliar Legislativo, PL-10.

Comissão de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente: Vivaldo Lima — PTB. Vice-Presidente: Ruy Carneiro — (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Ruy Carneiro. Walfredo Gurgel. José Calmon (licenciado). Raul Giubert.

SUPLENTES

1. Leite Neto
2. Lobão da Silveira.
3. Eugênio Barros
4. Júlio Leite

SUBSTITUTOS

1. Atilio Fontana
2. José Kairala.

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado). Heribaldo Vieira. Vivaldo Lima

SUPLENTES

1. Aurélio Vianna (**)
2. Pessoa de Queiroz
3. Antônio Jucá

SUBSTITUTOS

1. Melo Braga

U. D. N.

TITULARES

Eurico Rezende. Antonio Carlos

1. Lopes da Costa
4. Zacarias de Assunção

Reuniões: 4^{as} feiras às 10 horas. SUPLENTES

Secretário: Vera de Alvarenga Ma-fra, Oficial Legislativo, PL-7.

(*) — Em substituição ao Senhor José Guimard como titular. (***) — Em substituição ao Senhor Amaury Silva como titular.

Comissão do Polígono das Secas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD). Vice-Presidentes — Aurélio Vianna (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. T. B.

TITULARES

Wilton Gonçalves. Ruy Carneiro

SUPLENTES

1. Sigefredo Pacheco
2. Leite Neto

P. T. B.

TITULARES

Dix-Huit Rosado. Aurélio Vianna

SUPLENTES

1. Argemiro de Figueiredo
2. Arnon de Melo
3. Júlio Leite

U. D. N.

TITULARES

Dinarte Mariz. José Cândido

SUPLENTES

1. João Agripino
2. Lopes da Costa

Reuniões: 5^{as} feiras — 16 horas.

Secretário: Ney Passos Dantas, Auxiliar Legislativo PL-9.

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).

Vice-Presidente — Padre Calazans

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Walfredo Gurgel. Sebastião Archer

SUPLENTES

1. Lobão da Silveira.
2. José Feliciano.

SUBSTITUTOS

1. Menezes Pimentel (licenciado).

P. T. B.

TITULARES

Dix-Huit Rosado.

SUPLENTES

Heribaldo Vieira.

U. D. N.

TITULARES

Padre Calazans. Júlio Leite

SUPLENTES

1. João Agripino
2. Josephat Marinho.

Reuniões: 4^{as} feiras às 16 horas. Secretário: Sarah Adriaes, Oficial Legislativo, PL-8.

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD)

Vice-Presidente — Passos de Queiroz (PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Benedito Valladares,
Filinto Müller,
Jefferson de Aguiar,
Aarão Steinhilber.

SUPLENTE

- 1 Menezes Pimentel,
- 2 Ruy Carneiro
- 3 José Guionard (licenciado),
- 4 Victorino Freire.

SUBSTITUTOS

- 1 José Kairala

P. I. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz,
Valdo Lima,
Eduardo Carvalho

SUPLENTE

- 1 Oscar Passos
- 2 Argemiro de Figueiredo,
- 3 Antônio Juca.

U. D. N.

TITULARES

Antônio Carlos,
José Cândido,
Padre Calazans,
Arnun de Melo.

SUPLENTE

- 1 Daniel Krieger
- 2 Eurico Rezende,
- 3 João Agripino,
- 4 Mem de Sá

Reuniões: 3^{as}-feiras — 15.00 horas

Secretário: Castejon J. B. Branco
Oficial Legislativo, PL-6.

Comissão de Saúde

(15 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa — UDN.

Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Pedro Ludovico
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

- 1 Eugenio Bastos
- 2 Walfredo Gurgel

P. I. B.

TITULARES

Dix-Huit Rosado

SUPLENTE

Antônio Juca

U. D. N.

SUPLENTE

U. D. N.

Lopes da Costa

SUPLENTE

Padre Calazans

SUPLENTE

Raul Guberti

Reuniões: Quintas-feiras — 15.00 horas

Secretário: Eduardo dos Santos
Auxiliar Legislativo, PL-10

Comissão de Segurança Nacional

(7 MEMBROS)

Presidente — Zacarias de Assunção (UDN)

Vice-Presidente — Silvestre Pericles (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

José Guionard (licenciado)
Victorino Freire

SUPLENTE

- 1 Ruy Carneiro

- 1 Alino Fontana (*)

SUBSTITUTO

- 2 José Kairala

P. I. B.

TITULARES

Silvestre Pericles
Oscar Passos

SUPLENTE

- 1 Dix-Huit Rosado
- 2 Vago.

U. D. N.

TITULARES

Imneu Bornhausen
Zacharias de Assunção

SUPLENTE

- 1 Adolfo Franco
- 2 Eurico Resende

P. S. P.

TITULAR

Raul Guberti

SUPLENTE

- 1 Miguel Couto

Reuniões: Quintas-feiras — (10 horas)

Secretário: Alexandre Pfaender, Oficial Legislativo, PL-8.

(*) — Em substituição ao Sr. José Guionard, como titular.

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Pericles (PTB)

Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Leite Neto,
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

- 1 Victorino Freire
- 2 Benedito Valladares

PTB

TITULARES

Silvestre Pericles
Nelson Maculan (licenciado)

SUPLENTE

- 1 Edmundo Levi
- 2 Vago

UDN

TITULARES

Antônio Carlos

SUPLENTE

Antônio Carlos
Padre Calazans

SUPLENTE

- 1 Dinarte Marins

- 2 Lopes da Costa

PL

TITULAR

Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Mem de Sá

Reuniões: Terças-feiras — 16.00 horas

Secretário: J. Nev Passos Dantas
Auxiliar Legislativo, PL-9.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente — Imneu Bornhausen (UDN)

PSD

TITULARES

José Feliciano
Sebastião Archer

SUPLENTE

- 1 Jefferson de Aguiar
- 2 Filinto Müller

PTB

TITULARES

Bezerra Neto
Lino de Matos

SUPLENTE

- 1 Silvestre Pericles

UDN

TITULAR

Imneu Bornhausen

SUPLENTE

Zacharias de Assunção.

Reuniões: Quartas-feiras — 16.00 horas.

Secretário: Alexandre Pfaender,
Oficial Legislativo, PL-8.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961.

Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal.

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda atribuída aos Municípios;

Eleita em 15-6-1961, com exceção dos Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30-2-1962.

Nelson Maculan — designado em 15-5-1963.

Lobão da Silveira — designado em 23-4-1963.

Lopes da Costa — designado em 29-10-1963.

SUPLENTE

Ate 14-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 14-12-61;

Ate 15-12-1963 — Requerimento nº 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros - Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — Relator — PSD
- 2 Lobão da Silveira — PSD.
- 3 Ruy Carneiro — PSD.
- 4 Benedito Valladares — PSD.
- 5 Wilson Gonçalves — PSD.
- 6 Nelson Maculan — PTB.
- 7 Silvestre Pericles — PTB.
- 8 Nogueira da Gama — PTB.
- 9 Barros Carvalho — PTB.
- 10 Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN
- 11 Lopes da Costa — UDN.
- 12 Milton Campos — UDN.
- 13 Heribaldo Vieira — UDN
- 14 Ruy Palmeira — UDN
- 15 Aloysio de Carvalho — PL.
- 16 Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 3, de 1961.

Altera o § 1º do art. 181 da Constituição Federal.

(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21-5-62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira
Wilson Gonçalves e
Amaury Silva, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Ate 15-12-1962 — Requerimento número 610-61 aprovado em 14-12-1961.

Ate 15-12-1963 — Requerimento número 798-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros - Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar — PSD.
- 2 Lobão da Silveira — Relator — PSD.
- 3 Ruy Carneiro — PSD.
- 4 Benedito Valladares — PSD.
- 5 Wilson Gonçalves — PSD.
- 6 Silvestre Pericles — Relator — PTB.
- 7 Amaury Silva — PTB.
- 8 Nogueira da Gama — PTB.
- 9 Barros Carvalho — PTB.
- 10 Daniel Krieger — UDN.
- 11 Lopes da Costa — UDN.
- 12 Milton Campos — UDN.
- 13 Ruy Palmeira — UDN.
- 14 Heribaldo Vieira — UDN.
- 15 Aloysio de Carvalho — Presidente — PL.
- 16 Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 4, de 1961.

Da nova redação ao item II do art. 95 da Constituição Federal. (Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes).

Eleita em 27-6-61, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silveira, designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Ate 15-12-1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14-12-61;

Ate 15-12-63 — Requerimento número 779-62; aprovado em 12-12-62.

Memoros - Partidos

1. Jefferson de Aguiar - PSD.
2. Lobão da Silveira - PSD.
3. Ruy Carneiro - PSD.
4. Benedicto Malacares - PSD.
5. Wilson Gonçalves - PSD.
6. Silvestre Pericles - PTB.
7. Bezerra Neto - PTB.
8. Nogueira da Gama - PTB.
9. Barros Carvalho - PTB.
10. Daniel Krieger - UDN.
11. Lopes da Costa - UDN.
12. Milton Campos - Vice-Presidente - UDN.
13. Heribaldo Vieira - UDN.
14. Ruy Palmeira - UDN.
15. Aloysio de Carvalho - PL.
16. Mem de Sa - PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 7 de 1961.

Da nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e reatamento de relações diplomáticas com países estrangeiros)

- Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs Senadores:
- Guido Mondin - designado em 29 de outubro de 1962;
 - Vivaldo Lima - designado em 30 de março de 1962;
 - Ruy Carneiro - designado em 23 de abril de 1963;
 - Wilson Gonçalves - designado em 23 de abril de 1963;
 - Eurico Rezende - designado em 23 de abril de 1963;
 - Pinto Ferreira - designado em 20 de abril de 1963;
 - Amaurly Silva - designado em 28 de abril de 1963;

Prorrogações:

- Até 15 de dezembro de 1962 - Requerimento nº 608-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961.
- Até 16 de dezembro de 1963 - Requerimento nº 780-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros - Partidos

- 1 Menezes Pimentel - PSD
- 2 Wilson Gonçalves - PSD.
- 3 Lobão da Silveira - PSD.
- 4 Ruy Carneiro - PSD.
- 5 Guido Mondin - PSD.
- 6 Silvestre Pericles - PSD.
- 7 Vivaldo Lima - PTB.
- 8 Amaurly Silva - PTB.
- 9 Pinto Ferreira - PTB.
- 10 Eurico Rezende - UDN.
- 11 Daniel Krieger - UDN.
- 12 Milton Campos - UDN.
- 13 Heribaldo Vieira - UDN.
- 14 Lopes da Costa - UDN.
- 15 Aloysio de Carvalho - PL.
- 16 Lino de Matos - PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961.

Acrescenta item ao art 3º do Capítulo II - Presidente da República - da Emenda Constitucional nº 4 de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo (Sobre a exoneração por proposta do Senado do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

- Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs Senadores:
- Vivaldo Lima - Designado em 30 de março de 1962

Guido Mondin - Designado em 30 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar - Designado em 23 de abril de 1963;

Ruy Carneiro - Designado em 29 de abril de 1963;

Eurico Rezende - Designado em 23 de abril de 1963.

Pinto Ferreira - Designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto - Designado em 23 de abril de 1962.

Amaurly Silva - designado em 23 abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 - Requerimento nº 608-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 - Requerimento nº 781-62 aprovado em 2 de dezembro de 1962

Membros - Partidos

- 1 Menezes Pimentel - PSD
- 2 Ruy Carneiro - PSD
- 3 Lobão da Silveira - PSD
- 4 Jefferson de Aguiar - PSD
- 5 Guido Mondin - PSD.
- 6 Pinto Ferreira - PSB.
- 7 Bezerra Neto - PTB.
- 8 Amaurly Silva - PTB.
- 9 Vivaldo Lima - PTB.
- 10 Daniel Krieger - UDN.
- 11 Eurico Rezende - UDN.
- 12 Milton Campos - UDN.
- 13 Heribaldo Vieira - UDN.
- 14 Lopes da Costa - UDN
- 15 Aloysio de Carvalho - PL
- 16 Lino de Matos - PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição

Acrescenta dispositivo ao artigo 15 revoga o item V e o § 6º do artigo 19 substituiu o § 5º do artigo 19 e o art. 22 da Constituição

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs Senadores:

Barros Carvalho - Designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin - Designado em 19 de outubro de 1962;

Jefferson de Aguiar - designado em 28 de abril de 1963;

Ruy Carneiro - designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende - designado em 23 de abril de 1963;

Amaurly Silva - designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto - designado em 23 de abril de 1963;

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 - Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961;

Até 15 de dezembro de 1963 - Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros - Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar - PSD.
- 2 Menezes Pimentel - PSD.
- 3 Filinto Müller - PSD.
- 4 Guido Mondin - PSD.
- 5 Ruy Carneiro - PSD.
- 6 Amaurly Silva - PTB
- 7 Barros Carvalho - PTB
- 8 Argemiro Figueiredo - PTB.
- 9 Bezerra Neto - PTB
- 10 Daniel Krieger - UDN.
- 11 Eurico Rezende - UDN.
- 12 Milton Campos - UDN.
- 13 Heribaldo Vieira - UDN.
- 14 Ruy Palmeira - UDN
- 15 Aloysio de Carvalho - PL.
- 16 Lino de Matos - PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961.

Acrescenta paragrafo ao art. 12 da Constituição Fede a aplicação da Lei governante das cotas de impostos destinadas aos Municípios.

Eleita em 28 2 1962, salvo os Srs Senadores:

Lopes da Costa - designado em 30 3 1962;

Guido Mondin - designado em 29 10 1962.

Wilson Gonçalves - designado em 23 4 1963.

Eurico Rezende - designado em 23 4 1963;

João Agripino - designado em 23 4 1963.

Silvestre Pericles - designado em 23 4 1963;

Cattete Pinheiro - designado em 23.4 1963

Senadores - Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar - PSD.
- 2 Wilson Gonçalves - PSD.
- 3 Ruy Carneiro - PSD
- 4 Lobão da Silveira - PSD
- 5 Guido Mondin - PSD
- 6 Silvestre Pericles - PTB.
- 7 Nogueira da Gama - PTB
- 8 Barros Carvalho - PTB.
- 9 Vago - PTB.
- 10 Milton Campos - UDN
- 11 Heribaldo Vieira - UDN
- 12 Lopes da Costa - UDN
- 13 João Agripino - UDN.
- 14 Eurico Rezende - UDN
- 15 Josaphat Marinho - S-legendado
- 16 Lino de Matos - PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 11, de 1963.

Acrescenta paragrafos 4º e 5º ao art 28 da Constituição Federal (Criação de novos Municípios).

Eleita em 28 3 1962, salvo os Srs Senadores:

Guido Mondin - designado em 29 10 1962;

Wilson Gonçalves - designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende - designado em 23-4-1963;

João Agripino - designado em 13-4-1963;

Cattete Pinheiro - designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 - Requerimento nº 784-62, aprovado em 12-12-62.

Membros - Partidos

1. Jefferson de Aguiar - PSD
- 2 Wilson Gonçalves - PSD
- 3 Ruy Carneiro - PSD
- 4 Lobão da Silveira - PSD
- 5 Guido Mondin - PSD
- 6 Silvestre Pericles - PTB
- 7 Nogueira da Gama - PTB
- 8 Barros Carvalho - PTB
- 9 Milton Campos - UDN
- 10 Heribaldo Vieira - UDN
11. Eurico Rezende - UDN
- 12 João Agripino - UDN
- 13 Lopes da Costa - UDN
- 14 Aloysio de Carvalho - PL
- 15 Miguel Couto - PSP
16. Cattete Pinheiro - PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 1, de 1962.

(Altera a redação de art 186 da Constituição referente a autoridade de concurso para a investidura em cargo inicial da carreira, instituindo a proibição de nomeações interinas).

Eleita em 10-5-1962 salvo os Srs. Senadores:

Menezes Pimentel - designado em 15-5-1962;

Wilson Gonçalves - designado em 23-4-1963;

Leite Neto - designado em 23 4-1963;

Eurico Rezende - designado em 23-4-1963.

João Agripino - designado em 23-4-1963;

Aurelio Vianna - designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 - Requerimento nº 785-62, aprovado em 12-12-1963.

Membros - Partidos

- 1 Jefferson de Aguiar - PSD
- 2 Wilson Gonçalves - PSD
- 3 Ruy Carneiro - PSD
- 4 Lobão da Silveira - PSD
- 5 Leite Neto - PSD
- 6 Menezes Pimentel - PSD
- 7 Silvestre Pericles - PTB
- 8 Nogueira da Gama - PTB
- 9 Barros Carvalho - PTB
- 10 Milton Campos - UDN
11. Heribaldo Vieira - UDN
- 12 Eurico Rezende - UDN
- 13 João Agripino - UDN
- 14 Daniel Krieger - UDN
- 15 Aloysio de Carvalho - PL
- 16 Aurelio Vianna - PSB

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 2, de 1962.

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros).

Eleita em 23-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves - designado em 23-4-1963;

Leite Neto - designado em 23-4-1963.

Josaphat Marinho - designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende - designado em 23-4-1963;

Prorrogação:

Até 15 12 1962 - Requerimento nº 786-62, aprovado em 12 12 1962.

Membros - Partidos

1. Jefferson de Aguiar - PSD
- 2 Wilson Gonçalves - PSD
- 3 Ruy Carneiro - PSD
- 4 Lobão da Silveira - PSD
- 5 Leite Neto - PSD
- 6 Menezes Pimentel - PSD
- 7 Silvestre Pericles - PTB
- 8 Nogueira da Gama - PTB
- 9 Barros Carvalho - PTB
- 10 Milton Campos - UDN
11. Heribaldo Vieira - UDN
- 12 Josaphat Marinho - UDN
- 13 Eurico Rezende - UDN
- 14 Daniel Krieger - UDN
- 15 Aloysio de Carvalho - PL
16. Lino de Matos - PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1962.

(Dispõe sobre a data do plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 4).

Eleita em 10.7.1962, salvo os Srs Senadores:

Wilson Gonçalves
Leite Neto
João Agripino
Eurico Rezende e
Josaphat Marinho (designado em 23.4.1963).

Prorrogação:

Até 15.12.1963 — Requerimento nº 787-62, aprovado em 12.12.1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Josaphat Marinho — S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5 de 1962.

Dá nova redação ao art. 20 da Constituição.

(Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais).

Eleita em 13.9.1962, salvo os Srs Senadores

Wilson Gonçalves
Leite Neto
Josaphat Marinho
Eurico Rezende
Miguel Couto (designado em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15.12.1963 — Requerimento nº 729-62, aprovado em 12.12.62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Miguel Couto — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962.

Altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 60 da Constituição Federal.

(Aumentar para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13.9.1962, salvo os Srs Senadores

Josaphat Marinho
Wilson Gonçalves
Eurico Rezende
Júlio Leite (designado em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15.12.1963 — Requerimento nº 790-62, aprovado em 12.12.1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UD
14. Eurico Rezende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Júlio Leite — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962.

Revoga a Emenda Constitucional nº 4, que instituiu o sistema parlamentar de governo e o art. 61 da Constituição Federal, de 18 de setembro de 1946.

Eleita em 6.12.1962, salvo os Srs Senadores

Wilson Gonçalves
Eurico Rezende
Amaury Silva e
Raul Giuberti (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15.12.1963 — Requerimento nº 791-62, aprovado em 12.12.1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Pedro Ludovico — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Raul Giuberti — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963.

Altera a redação do inciso IX do art. 157 da Constituição referente ao trabalho de menores e mulheres e ao trabalho em indústrias insalubres)

Designada em 23-4-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Heribaldo Vieira — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Arthur Virgílio — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 2, de 1963.

Altera os arts. 141, 146 e 147 da Constituição Federal (referente ao direito de propriedade).

Designada em 23-4-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 3, de 1963.

Dá nova redação aos artigos nºs 26 e 63 da Constituição Federal (administração do Distrito Federal e matéria da competência privativa do Senado).

Eleita em 2-5-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Eduardo Catalão — PTB
11. Vasconcelos Torres — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
16. Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 4, de 1963.

Dá nova redação aos arts. 44 e 45 da Constituição Federal para conceder imunidades aos veredores:

Designada em 20-5-1963

Senadores — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Lobão da Silveira — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Menezes Pimentel — PSD
- Leite Neto — PSD
- Amaury Silva — PTB
- Bezerra Neto — PTB
- Pinto Ferreira — PTB
- Silvestre Péricles — PTB
- Adalberto Sena — PTB
- Eurico Rezende — UDN
- Milton Campos — UDN
- João Agripino — UDN
- Aloysio de Carvalho — PL
- Josaphat Marinho — S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 5, de 1963.

Dá nova redação ao item II e ao § 4º do artigo 19 da Constituição referentes ao Imposto de Vendas e Consignações:

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Humberto Neder — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTE
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos.

Comissão Especial para efetuar o levantamento da produção mineral do país e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização.

(Criada em virtude da aprovação, em 18.9.1963, sessão extraordinária, do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermirio).

(9 MEMBROS)

Membros — Partidos

- José Feliciano — PSD
Atilio Fontana — PSD
Eugênio Barros — PSD
José Ermirio (Relator) — PTE
Bezerra Neto — PTB
Meio Braga — PTB
Lopes da Costa — UDN
Milton Campos (Presidente) — UDN
Júlio Leite (Vice-Presidente) — Pequenas Representações.

Comissão Especial para o estudo dos efeitos da inflação e da política tributária e cambial sobre as empresas privadas.

(Criada em virtude da aprovação, em 2-8-1963, do Requerimento nº 531-63, do Senador Goulart Vieira).

(5 MEMBROS)

Membros — Partidos

- Atilio Fontana (Presidente) — PSD
José Feliciano (Vice-Presidente) — PSD
José Ermirio (Relator) — PTB
Adolpho Franco — UDN
Aurélio Vianna — Pequenas Representações.

Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar a aquisição, pelo Governo Federal dos acervos de concessionárias de serviços públicos e sobre a importação de chapas de aço para a Companhia Siderúrgica Nacional.

(6 MEMBROS)

(Criada pela Resolução nº 11-63)

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto (Presidente) — PSD
Nelson Maculan — PTB
João Agripino (Relator) — UDN
Josaphat Marinho — Pequenas Representações.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1963.

Altera o art. 138 da Constituição Federal (membros bilidades). Projeto de iniciativa do Sr. Senador Aurélio Vianna.

Designação em 2-10-1963

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- José Feliciano — PSD
- Walfredo Gurgel — PSD
- Argemiro de Figueiredo — PTB
- Bezerra Neto — PTB
- Silvestre Péricles — PTB
- Edmundo Levi — PTB
- Eurico Rezende — UDN
- Milton Campos — UDN
- Aloysio de Carvalho — UDN
- Afonso Arinos — UDN
- Josaphat Marinho — Sem Legenda
- Raul Guberti — Pequenas Representações.
- Júlio Leite — Pequenas Representações.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1963.

Dá nova redação ao § 4º do art. 182 da Constituição Federal (transferência para a reserva do militar da ativa que se candidatar a cargo eletivo). Projeto de iniciativa do Sr. Senador Aurélio Vianna.

Designação em 2-10-1963

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- José Feliciano — PSD
- Walfredo Gurgel — PSD
- Argemiro de Figueiredo — PTB
- Bezerra Neto — PTB
- Silvestre Péricles — PTB
- Edmundo Levi — PTB
- Eurico Rezende — UDN
- Milton Campos — UDN
- Aloysio de Carvalho — UDN
- Afonso Arinos — UDN
- Josaphat Marinho — Sem Legenda
- Raul Guberti — Pequenas Representações.
- Júlio Leite — Pequenas Representações.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1963

Originário da Câmara dos Deputados)

Que dá nova redação ao § 1º do art. 28 da Constituição Federal (autonomia dos Municípios).

Designação em 22 de outubro de 1963

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD;
- Ruy Carneiro — PSD;

- Wilson Gonçalves — PSD;
- José Feliciano — PSD;
- Lobão da Silveira — PSD;
- Bezerra Neto — PTB;
- Edmundo Levi — PTB;
- Argemiro de Figueiredo — PTB;
- Melo Braga — PTB;
- Milton Campos — Presidente — UDN;
- Aloysio de Carvalho — UDN;
- Afonso Arinos — UDN;
- Eurico Rezende — UDN;
- Josaphat Marinho (Relator) — Pequenas Representações;
- Aurélio Vianna — Pequenas Representações;
- Júlio Leite (Vice-Presidente) — Pequenas Representações.

Comissão Especial para estudar a situação da Casa da Moeda.

(7 MEMBROS)

Criada em virtude da aprovação do Requerimento nº 531-63 do Sen. Jefferson de Aguiar, na sessão de 14-8-63.

Designação em 28-8-1963

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD;
- Wilson Gonçalves — PSD
- Arthur Virgílio — PTB
- Edmundo Levi — PTB
- Adolpho Franco — UDN
- Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN
- Josaphat Marinho — Sem Legenda.

Comissão Especial para o estudo das causas que dificultam a produção agro-pecuária e suas repercussões negativas na exportação.

Criada em virtude do Requerimento nº 589-63, do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 20-8-1963).

(5 MEMBROS)

Membros — Partidos

- José Feliciano — PSD
- Sigefredo Pacheco (Vice-Presidente) — PSD
- José Ermírio (Presidente) — PTB
- Lopes da Costa — UDN
- Aurélio Vianna (Relator) — Pequenos Partidos.

Comissão Especial para o estudo dos efeitos da inflação e da política tributária e cambial sobre as empresas privadas

Criada em virtude da aprovação, em 2-8-1963, do Requerimento nº 531-63, do Sr. Senador Aurélio Vianna.

(5 MEMBROS)

Membros — Partidos

- Atilio Fontana (Presidente) — PSD
- José Feliciano (Vice-Presidente) — PSD.
- José Ermírio (Relator) — PTB.
- Adolpho Franco — UDN.
- Aurélio Vianna — Pequenas Representações.

Comissão Especial para efetuar o levantamento da produção mineral do país e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude da aprovação, em 18-9-1963, sessão extraordinária, do Requerimento nº 575 de 1963, do Sr. Senador José Ermírio.

(9 MEMBROS)

Membros — Partidos

- José Feliciano — PSD.
- Atilio Fontana — PSD.
- Eugênio Barros — PTB.
- José Ermírio (Relator) — PTB.
- Bezerra Neto — PTB.
- Melo Braga — PTB.
- Lopes da Costa — UDN.
- Milton Campos — Presidente — UDN.
- Júlio Leite — Vice-Presidente — Pequenas Representações.

Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acervos de concessionárias de serviços públicos e sobre a importação de chapas de aço para a Companhia Siderúrgica Nacional

Criada pela Resolução nº 11 de 1963).

(5 MEMBROS)

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD.
- Leite Neto (Presidente) — PSD.
- Nelson Maculan (Vice-Presidente) — PTB.
- João Agripino (Relator) — UDN.
- Josaphat Marinho — Pequenas Representações.

Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os fatos apontados da tribuna do Senado, na Sessão de 23 do corrente, e outros relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento dos Correios e Telefógrafos.

Criada em virtude da aprovação, em 7-11-1963, sessão extraordinária, da resolução nº 32, de 1963, apresentada pelo Senhor Senador Jefferson de Aguiar e outros Senhores Senadores).

Convoca os Senhores Senadores membros desta Comissão para as reuniões dos dias 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove), quarta, quinta e sexta-feira, respectivamente, às 9 horas, a se realizarem às 900 horas na sala de reuniões da Comissão de Relações Exteriores, a fim de serem ouvidos:

- Na Primeira: O Senhor Coronel Dagoberto Rodrigues, Diretor Geral do D.C.T.;
 - Na Segunda: O Senhor Tenente Coronel Gustavo Bandeira, Diretor de Logística; e.
 - Na Terceira: O Senhor Dr. Tugo Costa Pinto, Diretor do Pessoal do D.C.T.
- Em 25 de novembro de 1963. — Senador Wilson Gonçalves, Presidente da Comissão.

(Criada pela Resolução nº 32 de 1963)

MEMBROS — PARTIDOS

- Presidente: Wilson Gonçalves — PSD
- Vice-Presidente: Leite Neto — PSD
- Relator: Eurico Rezende — UDN
- Jefferson de Aguiar — PSD.
- Atilio Fontana — PSD
- Artur Virgílio — PTB
- Bezerra Neto — PTB
- Aurélio Vianna — PTB
- Júlio Leite — PTB
- Melo Braga — PTB
- João Agripino — UDN
- Daniel Kueger — UDN

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Economia

23ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA.
EM 4 DE NOVEMBRO DE 1963

As 14 horas, sob a presidência do Sr. Senador Ermirio de Moraes, na Sala das Comissões, presentes os Srs. Senadores Oscar Passos, Júlio Leite, Atilio Fontana e Lopes da Costa, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores Filinto Müller, Adolfo Franco e Eugênio Barros.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Júlio Leite que emite parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Lei da Câmara número 111, de 1963, que prorroga até 30 de junho de 1964, a vigência da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950 com as alterações posteriores.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando-se, eu, Cid Brügger, secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

19ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA.
EM 29 DE NOVEMBRO DE 1963

As 15 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Filinto Müller, presentes os Srs. Senadores Atilio Fontana, Júlio Leite, Jefferson de Aguiar Sebastião Archer e Melo Braga, reúne-se a Comissão de Economia.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Júlio Leite que manifesta-se pela audiência à Comissão de Segurança Nacional do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1963, que aprova o texto do Acordo de Cooperação no Campo das Utilizações Pacíficas da Energia Atômica, entre o Brasil e Comunidade Europeia de Energia Atômica (EURATOM) celebrado em Brasília, a 9 de junho de 1963.

Em discussão e votação, o parecer é aprovado.

Proseguindo, a palavra é concedida ao Sr. Senador Atilio Fontana que emite parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1963, que dispõe sobre a venda de imóveis a estrangeiros mediante sorteio, e dá outras providências.

Finalmente, o Sr. Senador Júlio Leite apresenta parecer ao Projeto de Lei do Senado n.º 76 de 1963 que dá nova redação a dispositivos do Código de Propriedade Industrial (Decreto-lei n.º 7.903, de 17 de agosto de 1945).

Em discussão e votação, os Srs. Senadores Atilio Fontana solicitam e obtêm vista do projeto.

Esgotada a matéria constante da pauta, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cid Brügger, secretário, a presente ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Redação

45ª REUNIÃO REALIZADA AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1963

(Extraordinária)

As dez e meia horas do dia vinte e seis do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação, sob a Presidência do Sr. Senador Padre Calazans, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Sebastião Archer e Walfredo Gurgel.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores

Dix Huit Rosado, Presidente e Júlio Leite.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Sr. Senador Sebastião Archer apresenta as seguintes redações:

a) redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 23, de 1962 (n.º 2.844 B-57, na Casa de origem), que concede isenção de direitos, imposto de consumo e taxas aduaneiras, exceto a de Previdência Social, para importação de pertences e acessórios para órgãos destinados à Igreja Evangélica Luterana de São Paulo, Estado de São Paulo.

b) redação final do substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 62, de 1963, (n.º 2.139-B-60, na Casa de origem), que concede pensão especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a Fausta da Gama Ribeiro e igual pensão a Lucy de Lima Campos e seus filhos menores Aluizio Gomien de Lima Campos e Tereza Cristina Gomien de Lima Campos.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Finanças

53ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1963

As 10:00 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. Senadores Dinarte Mariz, Lopes da Costa, Lino de Matos, Atilio Fontana, Bezerra Neto Lobão da Silveira, Daniel Krieger e Mem de Sá, reúne-se a Comissão de Finanças.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior.

Iniciando, a palavra é concedida ao Sr. Senador Lobão da Silveira, que emite parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 29, de 1963 que aprova o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre os Estados Unidos do Brasil e Israel, concluído em Recife, em 12 de março de 1962.

A seguir, usa da palavra o Senhor Senador Mem de Sá que, apresenta parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1963, que altera o quadro do pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Continuando, o Sr. Senador Daniel Krieger emite parecer contrário, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Resolução n.º 3, de 1963, que dispõe sobre a publicação de trabalhos parlamentares.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Dinarte Mariz, que apresenta os seguintes pareceres, aprovados pela Comissão

Favorável, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 36, de 1963, que aprova o texto da Convenção sobre a Troca Internacional de Publicações, adotada pela Conferência Geral da O. N. U. para a Educação, a Ciência e a Cultura, realizada em Paris, de 4 de novembro a 5 de dezembro de 1958.

Contrário às emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 170 de 1962, que isenta dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro os veículos especiais destinados a uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de defeitos físicos que as incapacitem para a utilização dos modelos comuns.

Conforme dispositivo regimental, o Sr. Senador Argemiro de Figueiredo passa a presidência ao Sr. Senador Atilio Fontana, e emite parecer fa-

vorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 39 de 1963, que aprova o Convênio firmado entre o Brasil e o Paraguai, em Assunção, a 5 de novembro de 1959, estabelecendo um Depósito Franco em Encarnación.

Reassumindo a presidência, o Sr. Senador Argemiro de Figueiredo dá a palavra ao Sr. Senador Bezerra Neto que, emite parecer favorável, aprovado pela Comissão ao Projeto de Lei da Câmara n.º 106, de 1963, que abre ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — o crédito especial de Cr\$ 40.300.000,00 para atender a despesas que especifica.

Ainda, o Sr. Senador Bezerra Neto apresenta parecer ao Projeto de Lei do Senado n.º 77, de 1963, que altera a redação do art. 32 da Lei 3.807 de 26 de agosto de 1960.

Na discussão, o Sr. Senador Dinarte Mariz, solicita e obtém vista do projeto.

Finalmente, o Sr. Senador Lopes da Costa emite parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 80, de 1963, que dispõe sobre a aposentadoria e pensões dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões para ex-combatentes e seus dependentes.

Esgotada a matéria constante da pauta, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cid Brügger, secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

54ª REUNIÃO ORDINÁRIA EM 4 DE DEZEMBRO DE 1963

As 10:00 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. Senadores Dinarte Mariz, Daniel Krieger, Irineu Bornhausen, Mem de Sá, Sigefredo Pacheco Lobão da Silveira, Lino de Matos, Ermirio de Moraes e Atilio Fontana, reúne-se a Comissão de Finanças.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Ermirio de Moraes que, emite parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 117, de 1963, que concede pensão mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à Sra. Ana Oliveira Almeida Gonçalves, viúva do Professor Achimedes de Siqueira Gonçalves.

Continuando, o Sr. Senador Daniel Krieger apresenta parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 21 de 1963, que aprova o texto do Acordo que institui o Centro Latino-Americano de Física, assinado pelo Brasil e vários países, no Rio de Janeiro, a 26 de março de 1962.

A seguir, o Sr. Senador Dinarte Mariz emite parecer favorável com emenda, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 41, de 1963, que organiza o Quadro do Pessoal do Conselho Nacional de Economia, e dá outras providências.

O parecer é aprovado com restrições do Sr. Senador Mem de Sá.

Finalmente, o Sr. Senador Sigefredo Pacheco requer seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça sobre a constitucionalidade e juridicidade do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1963, que concede isenção do imposto de renda a Companhia Siderúrgica Nacional e dá outras providências.

O parecer é aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cid Brügger, secretário a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Saúde

8ª REUNIÃO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões do Senado Federal, reúne-se os Senhores Senadores Lopes da Costa, Presidente, Sigefredo Pacheco e Pedro Ludovico.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Dix-Huit Rosado e Miguel Couto.

É lida a ata da reunião anterior e, depois de posta em discussão pelo Senhor Presidente, aprovada sem restrições.

Proseguindo o Senhor Senador Sigefredo Pacheco relata emenda ao Projeto de Lei do Senado n.º 19, de 1963, que regula o exercício da Odontologia. O parecer, contrário à emenda apresentada é discutido e aprovado por unanimidade.

Continuando com a palavra, o Senhor Senador Sigefredo Pacheco relata, favoravelmente, o Projeto de Lei do Senado n.º 26, de 1963, que autoriza o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, a instalar um hospital central no Município de Duque de Caxias, no Estado do Rio, para atender a essa cidade e às vizinhas de São João do Meriti, Nilópolis e Nova Iguaçu. O parecer lido, posto em discussão, é aprovado, unanimemente.

O Senhor Presidente, a seguir avoca e lê parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 75, de 1963, que altera a redação do artigo do Decreto-lei n.º 3.199, de 14 de abril de 1941, que estabelece as bases de organização dos desportos em todo país e dá outras providências. O parecer lido, entra em discussão, sendo aprovado por todos os presentes à Reunião.

Terminando, o Senhor Senador Sigefredo Pacheco apresenta parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 40, de 1963, que aprova a Convenção Única sobre Entorpecentes, assinada em Nova York a 30 de março de 1954. O parecer é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual, para constar eu, Eduardo Rui Barbosa, Secretário, lavrei a presente ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes.

Comissão Especial incumbida de examinar os reflexos da Inflação Monetária e da Política Tributária Cambial, na estrutura das Empresas de Iniciativa Privada

(Criada pelo requerimento n.º 531 de 1963) Outubro-Novembro

RELATÓRIO

Presidente: Senador Atilio Fontana; Relator: Senador Ermirio de Moraes;

Membros: Senador José Feliciano; Senador Aurélio Viana e Senador Adolfo Franco.

Dados Estatísticos sobre os trabalhos realizados pela comissão

Reuniões realizadas	8
Telegramas expedidos	20
Telegramas recebidos	15
Ofícios expedidos	10
Ofícios recebidos	9
Demonstrações prestadas por Técnicos de várias entidades	10

Várias entidades apresentaram trabalhos técnicos sobre a inflação no País, a saber:

Fundação Getúlio Vargas — Professor Octavio Bulhões — Escola Su-

perior de Guerra — Professor Gonçalves de Mota — Confederação Nacional da Indústria.

Estado da Guanabara — Dr. Haroldo Cavalcante;

Federação das Indústrias de Minas Gerais — Dr. Elmo Alves;

Federação das Indústrias de São Paulo — Dr. Sérgio Roberto Ugolino e Dr. Dilson Funaro.

Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul — Dr. Ricco Harbich — Diretor — Dr. Jorge Gerdau Johannpeter.

Sobre o mesmo assunto, foi apresentado pelo Economista de Belo Horizonte Dr. Paulo da Cruz Matos — 1 livro "Reformas de Base" é o título do referido livro.

Brasília, em 4 de dezembro de 1963. — Secretaria.

Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades no Departamento dos Correios e Telégrafos

Em virtude dos lamentáveis acontecimentos ocorridos no Senado Federal que culminaram com a porte do Senador José Kairala, determino a suspensão dos trabalhos desta Comissão, até ulterior deliberação. A Comissão voltará a reunir-se após o período de luto, obedecendo o roteiro de trabalho já estabelecido.

Brasília, 5 de dezembro de 1963. — Senador Wilson Gonçalves, Presidente.

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 32, de 1963, para apurar irregularidades no DCT.

ANEXO A ATA DA 3ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 27.11.63, E PUBLICADA NO DCN, SEÇÃO II, DE 30.11.63.

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal declaro aberta a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pela Resolução nº 32, de 1963.

O Sr. Secretário irá proceder à leitura da Ata da reunião anterior. (Lida a Ata)

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Ata. (Fausa)

Não havendo impugnação conside-ro-a aprovada.

Srs. Senadores, a presente reunião tem por finalidade dar início, realmente, aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada para examinar irregularidades no Departamento de Correios e Telégrafos e hoje teremos de ouvir o depoimento do Coronel Dagoberto Rodrigues, Diretor-Geral desse Departamento.

Para dar maior ordem aos trabalhos, a Presidência, de comum acordo com o Sr. Relator, deseja que os trabalhos se processem da seguinte forma, as perguntas devem-se referir à matéria de fato constante dos pronunciamentos que se encontram no processo. Em primeiro lugar a Presidência concederá a palavra ao Sr. Relator e, em seguida, depois das respostas às suas indagações, facultará a palavra a qualquer dos Srs. membros da Comissão para fazerem perguntas que julguem ou não necessárias.

Acredito que esse será o sistema que dará maior rendimento aos nossos trabalhos porque, na verdade, o campo de indagações é muito vasto. Sr. Coronel Dagoberto Rodrigues, esta Comissão Parlamentar de In-

quérito foi constituída pela Resolução nº 32, de 1963, do Senado Federal, para apurar irregularidades denunciadas no plenário da Casa, referentes à Administração do Departamento que V. Sª dirige.

Esta reunião tem por finalidade especial ouvir o seu depoimento, que deverá começar pelas indagações do Relator, o Sr. Senador Eurico Rezende, depois pelo Sr. Senador Jefferson de Aguiar e em seguida, por qualquer membro da Comissão que o deseje fazer.

V. Sª, neste instante, deverá apresentar o seu depoimento a respeito das indagações que lhe forem solicitadas.

Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende, Relator da Comissão.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Coronel Dagoberto Rodrigues, qual o motivo da exoneração do Sr. Paulo Macedo Gaspar do cargo de Diretor Regional do D.C.T. do Estado da Guanabara?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Sr. Senador, o verdadeiro motivo escapa ao nosso conhecimento, porque devido a injunções políticas de ordem regional.

O P.T.B. do Estado da Guanabara, através de suas reivindicações políticas, pedia fosse indicado um elemento de sua Banca. Assim dentro das tradicionais composições políticas, deu-se o afastamento do Sr. Paulo Macedo Gaspar.

O SR. EURICO REZENDE — O motivo da exoneração do Sr. Paulo Macedo Gaspar do cargo de Diretor Regional do D.C.T. do Estado da Guanabara teve caráter político, em virtude de reivindicações do Partido Trabalhista Brasileiro daquele Estado.

O senhor tem conhecimento; Coronel Dagoberto, de acusações formuladas pela Bancada Parlamentar do PTB na Guanabara, contra o Sr. Dalmo Gaspar? Em caso afirmativo, em que consistiam essas acusações, se eram meramente em virtude de não atender às solicitações daquela Bancada ou se aquelas acusações tinham algum caráter de ordem moral, que o PTB da Guanabara considerava que o poderiam incompatibilizar para o exercício do seu cargo?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Havia uma determinada corrente de funcionários do Departamento, naquela Diretoria, sempre em constante oposição ao Sr. Dalmo Gaspar, e, nessa contenda, nessa disputa de cargo, de ocupação de posições, eles lançavam mão de todos os recursos, inclusive da própria mídia da própria intriga, da infâmia, da difamação. Algumas denúncias chegaram ao meu conhecimento, e, mesmo que eu não pudesse dar muito crédito a elas, mandei que fossem apuradas através de uma sindicância. Nomeada, constituída por uma Comissão do melhor gabarito, por elementos do Departamento, essa Comissão chegou a conclusões inteiramente opostas ao que o denunciante apresentava. As denúncias eram inteiramente infundadas, não resistiam à menor análise à menor apuração dos fatos.

Esse foi o único acontecimento que me chegou ao conhecimento, sob o ponto-de-vista da administração.

O SR. EURICO REZENDE — Interrompendo V. Sª: houve as pressões de alguns servidores do D.C.T. contra o Sr. Dalmo Gaspar, junto à Bancada Parlamentar do PTB.

O Sr. Eurico Rezende dita para o Secretário:

"... que a exoneração do Sr. Dalmo Gaspar foi precedida de denúncias apresentadas por alguns servidores do DCT da Guanabara, apresentadas aquela

bancada parlamentar, e que determinou da parte do depoente a instauração de uma sindicância, promovida por funcionário do melhor gabarito, a qual chegou à conclusão de que as acusações eram improcedentes."

V. Exa. concorda então com as conclusões da Comissão de Sindicância?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Sim.

O SR. EURICO REZENDE — "tendo o declarante conhecido com as referidas conclusões."

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Isto envolve uma série de fatos que não poderiam dar crédito, porque o nível dos funcionários que apresentavam essas denúncias, que noviam essa campanha não tinham condições para denunciar ninguém. Um deles, por exemplo, que liderava o movimento, composto de 8 ou 10 elementos, mas muito atuante, iam à Câmara, procuravam deputados, pessoas, parentes, um deles, por exemplo, via permanentemente de licença, licença sobre licença, não trabalhava. Posteriormente, depois de tudo apurado, vim a estabelecer uma relação, pois não tendo obtido dados concretos para uma atitude mais séria, mais enérgica passei então a dar menos importância a esse funcionário de nome Aquiles, que liderava esse movimento, homem sem condições para denunciar ninguém.

O SR. EURICO REZENDE (Continua ditando ao secretário o resumo do depoimento) — "que, na maioria, os acusadores eram servidores, cujo comportamento funcional não inspirava confiança; que esse grupo era liderado por um servidor de prenome Aquiles."

Esse servidor tem boa ficha funcional, tem bom comportamento?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Não.

O SR. EURICO REZENDE (Dita) — "cuja ficha funcional não o recomenda."

O que vale dizer que não se apurou nada contra o Sr. Dalmo Gaspar na sua opinião e que ele foi exonerado porque era da conveniência política.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Entendo assim.

O SR. EURICO REZENDE — ... (Continua ditando) "que, considerando a exoneração do Senhor Dalmo Gaspar decorreu exclusivamente de fatores de conveniência política".

Coronel, no dossier que temos aqui consta que o senhor concedeu autorização o servidores do DCT, como abono de faltas, para comparecerem ao I Congresso dos Decetistas em Recife, no período de 13 a 18 de abril de 1962, abonando diárias que totalizaram Cr\$ 520.694.000,00.

É verdadeira essa indicação que existe no dossier? Está lembrado de que se realizara esse Congresso e que houve licença para servidores do DCT dele participarem? Mostro a V. So. as fotocópias. V. Sª. não pode negar especificadamente, mas se houve o I Congresso o senhor está lembrado de que autorizou.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Não há dúvida alguma.

O I Congresso dos Decetistas, realizado no Recife, tinha uma finalidade de grande alcance para a classe, para a coletividade dos funcionários, que era o de estabelecer um entendimento entre todos os funcionários que estavam interessados no desenvolvimento do Departamento.

Quando chegamos ao Departamento através das informações que tínhamos e que todos os brasileiros conhecem, das inúmeras dificuldades da Casa, procuramos então estabelecer a luta de levantamento dos serviços importantes para o País, procurando valorizar de início o homem, de acordo com o serviço. Dentro desse critério de valorização, de recupera-

ção moral do funcionário, entendíamos que esses contatos dos funcionários, os debates em torno dos problemas que interessam à Casa e ao homem, através de reivindicações de melhores condições de vida, melhores níveis salariais, enfim tudo que constituísse uma motivação para que o homem se fixasse nos problemas do Departamento.

Penando desta maneira começamos, então, a prestigiar os pequenos meios que sentiam aquele entusiasmo de acompanhar esse espírito de luta dentro do Departamento e, prestigiando, tivemos que colaborar com a organização desse primeiro Congresso, como é do conhecimento público e inteiro conhecimento da sociedade, de todos, sem que houvesse a menor preocupação de acobertá-la, mas mesmo assim, procuramos coordenar os interesses dessa iniciativa com os interesses da classe. Assim, determinamos que algumas comissões, que alguns funcionários se deslocassem para a cidade do Recife, com a finalidade de estudar o tráfego postal e o tráfego telegráfico entre a região nordeste com a região sul e da região nordeste com a região norte. Procuramos, desse modo, atender dois lados: um lado do congestionamento da classe e outro o lado do aprimoramento dos serviços. Assim determinamos, realmente, a ida desses funcionários.

O SR. EURICO REZENDE — "P. — Confirma ter dado autorização e com abono de faltas ..."

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Não havia propriamente abono de faltas. Uma vez que se declarava para determinado serviço as faltas estavam automaticamente justificadas.

O SR. PRESIDENTE — A viagem foi em objeto de serviço.

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Exatamente.

O SR. JOÃO AGRÍPIO — Querria também esclarecer se esses funcionários, além dos vencimentos, tiveram gratificações de diárias por terem viajado.

O SR. EURICO REZENDE — Irei fazer a pergunta dentro do mesmo assunto. (Resume, ditando para o Secretário):

"Confirma ter dado autorização para que servidores do DCT comparecessem ao I Congresso Nacional dos Decetistas, realizado em Recife, no período de 13 a 18 de abril de 1962, porque o referido conclave tinha uma dupla finalidade: o congestionamento da classe e o estado, por parte dos próprios servidores, das questões inerentes ao tráfego postal e ao tráfego telegráfico, visando a melhoria nas várias regiões do País dos serviços do Departamento de Correios e Telégrafos ..."

O SR. PRESIDENTE — Nobre Senador Eurico Rezende, solicitaria a V. Exª falasse um pouco mais alto para que a gravação saia mais nítida. Aliás este pedido faço aos demais Senadores, com o mesmo objetivo.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Cel. Dagoberto Rodrigues, essas quantias escrituradas nessas folhas que me foram mostradas referem-se a diárias de gratificação ou a abono de faltas? Vale dizer, que além dos vencimentos que o servidor continua a receber teve essa gratificação correspondente a seis diárias?

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Sr. Senador Eurico Rezende, se o funcionário se desloca para o cumprimento de serviço fora do local de trabalho tem direito à diária.

O SR. EURICO REZENDE — Compreendi. (Continua ditando):

... que as importâncias escrituradas de fls. 21 a 30, referem-se a diárias, em virtude de o deslocamento dos servidores ter sido determinado pela Direção Geral."

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Senhor Relator, não ouvi bem a importância citada. Poderia V. Exccellença repeti-la.

O SR. EURICO REZENDE — Aqui há várias folhas. Nelas, uma parcela com o total de Cr\$ 520.694,60 (quinhentos e vinte, seiscentos e noventa e quatro mil cruzeiros). Deixou de constar esta parcela porque já consta do documento totalizando-a. Sr. Cel. Dagoberto, V. S. tem conhecimento de acusações formuladas pelo Deputado Waldemar de Lima Teixeira, a respeito de alegadas e gravíssimas irregularidades que teriam ocorrido em concorrência destinada a compra de uniformes para Carteiros e Mensageiros do D. C. T., em 1962.

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Nobre Senador, é a primeira vez que ouço falar no nome desse Deputado, e me honro de ter um contato muito grande com os membros do Congresso Nacional.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — É um Deputado Estadual, fluminense, da Assembléa do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Nunca tive conhecimento, nem me deram conhecimento de tais denúncias.

O SR. EURICO REZENDE — O Sr. Ministro da Viação não encaminhou ao Sr., para informar, a respeito de denúncias que o Deputado Lima Teixeira teria formulado, sobre concorrência para a compra de uniformes para carteiros e mensageiros?

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Nunca chegou ao meu conhecimento, através de qualquer fonte. Tão logo tome conhecimento das denúncias estarei pronto para qualquer esclarecimento.

O SR. EURICO REZENDE — (dita):

"que é a primeira vez, agora através da pergunta do Relator, que ouve falar na pessoa do Deputado Waldemar Lima Teixeira, razão pela qual nada pode adiantar a respeito de denúncias que o referido parlamentar teria formulado contra "gravíssimas irregularidades" ocorridas em concorrência destinada à compra de uniformes para carteiros e mensageiros do D. C. T.; que se essas denúncias foram enviadas ao Ministro da Viação, esta autoridade ainda não as encaminhou ao depoente; que se tais denúncias chegarem ao seu conhecimento, qualquer que seja a fonte, o depoente tomará de imediato as providências cabíveis."

Coronel, o Sr. tem conhecimento de uma representação que foi feita em agosto deste ano ao Ministro da Viação, denunciando recusa da transmissão de telegramas, tentativa de agressão e advocacia administrativa no D.C.T., representação esta feita pelo Sr. Luiz Colucci, residente na Guanabara? Aquil consta do processo uma representação do Sr. Luiz Colucci ao Ministro da Viação contra agentes do D.C.T.

Então a pergunta é se o Sr. tem conhecimento desses fatos, se essa denúncia foi passada ao Sr. pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas?

O SR. CORONEL DAGOBERTO RODRIGUES — Assim de pronto Sr.

Senador, não posso responder. Peço um minuto para esclarecer o seguinte: há um acúmulo de movimento enorme de correspondência, e quando algumas não nos parecem de grande importância, não temos a preocupação de mandar. Mas, no momento, não me ocorre a lembrança dessa reclamação.

O SR. EURICO REZENDE — Mas, nunca leu nos jornais a respeito?

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Não só tenho visto esse, mas vários.

O Sr. EURICO REZENDE — Mas já ouviu falar o nome do Senhor Luiz Colucci?

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Não me recorde mas estarei pronto a prestar declarações a V. Exccellença por escrito.

O SR. EURICO REZENDE — "... E do mesmo modo, não se recorda de ter chegado às mãos representação feita ao Ministro da Viação denunciando recusa da transmissão de telegramas, tentativas de agressão e advocacia administrativa, relativamente a agentes postais-telegráficos da Guanabara, mas irá verificar se dita representação existe, para o fim de ministrar esclarecimento a essa Comissão".

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Quero prestar um esclarecimento à Comissão porque de um modo geral as pessoas que estão alheias à composição do Departamento podem estabelecer uma certa confusão.

A Diretoria Regional da Guanabara estão afetos esses serviços postais-telegráficos da Guanabara e da região onde ela superintende, e, no Rio de Janeiro, há superposição desses órgãos. Há a Diretoria Geral e há a Diretoria Regional da Guanabara. De modo que é possível que esse fato se tenha dado com a Diretoria Regional da Guanabara, que é órgão autônomo de administração dos serviços locais.

O SR. EURICO REZENDE — Quanto à representação ao Sr. Ministro da Viação, parece-me que esse processo vai diretamente para o Sr. informar.

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Exatamente. No Rio de Janeiro fazem muita confusão.

O SR. EURICO REZENDE — (ditando) "... Que deseja esclarecer que a dificuldade porventura ocorrente na prestação de informações por parte do depoente decorre da circunstância de funcionamento no Estado da Guanabara a Diretoria Regional e a Diretoria-Geral do D. C. T., podendo ocorrer, pela sua natureza, em virtude de competência exclusiva, esses assuntos serem estudados e decididos na Diretoria Regional, ficando, assim, afastados do conhecimento da Direção-Geral; que porém quando se trata de representações ou denúncias dirigidas ao Ministro da Viação e Obras Públicas estas são encaminhadas ao Diretor-Geral para os necessários estudos e informações".

Que, por via de consequência, o Sr. Coronel Dagoberto Rodrigues não tem conhecimento de que foi casido o direito do Sr. Luiz Colucci ao uso da Caixa Postal que estava em seu nome?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Não.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Coronel Dagoberto Rodrigues há uma carta, firmada pela Standard Electric S. A., o respeito de concorrência para conhecimento dos equipamentos destinados à ampliação de Rede Nacional de Comunicações, carta essa de novembro de 1961. O Sr. já era Diretor do D.C.T., nessa época?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Sim.

O SR. EURICO REZENDE — Peço ao Senhor que leia a carta, a fim de nos dar esclarecimentos a respeito da estranheza dessa firma, no comportamento da Direção do D.C.T., frente a uma concorrência, que teria ganhado, mas a adjudicação foi para outra firma.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES (Le a carta) — Sobre este assunto, devo declarar que é o início de uma sucessão de descontentamentos.

O SR. EURICO REZENDE — Formulou novamente a pergunta: A Standard Electric S.A. ganhou essa concorrência? Chegou a haver um pronunciamento da Direção Geral, no sentido da homologação dessa concorrência?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Darei todas as informações: estávamos em fins de 1961 — novembro aproximadamente — quando, dentro de um programa de emergência para recuperação dos serviços do Departamento, estabelecemos um plano de ampliação da rede de telex. Encontramos lá, funcionando precariamente, 40 linhas e, hoje, esse equipamento atinge cerca de 690. Mas, sobre essa questão de aquisição de material, que já foi objeto de esclarecimentos ao Ministro da Viação da época, o atual Governador do Ceará, Ministro Virgílio Távora, há nisso aí uma disputa, uma concorrência: duas firmas que se disputavam para vender equipamentos de qualquer maneira. Houve, então, da minha parte, abertura de concorrência para aquisição desse equipamento, isto para ficar bem patenteada a isenção absoluta de preferência, porque sobre a aquisição desse material já havia uma autorização do então Presidente Jânio Quadros, para adquiri-lo sem concorrência; o meu antecessor no Departamento tinha decreto do Presidente Jânio Quadros para comprar esse equipamento sem concorrência pública, porque o Presidente entendia da importância e da necessidade da implantação do telex no País. Eu dispunha de autorização do Presidente Jânio Quadros, estava ela em pé no vigor, embora ele já não mais fosse Presidente. Mesmo assim, dada a época do ano, se fôssemos fazer uma concorrência em novembro...

Ainda pedi ao Ministro Virgílio Távora que houvesse homologação, por parte do atual Governador, do novo Governo, daquelas medidas do Presidente Jânio Quadros. Enquanto essa autorização era providenciada, era provido... tratei de fazer uma concorrência para exatamente assumir-me ficar inarpejo de qualquer preferência. Se quisermos, teria comprado diretamente daquele fornecedor ou do outro, já tinha autorização. Entretanto, fiz a concorrência.

O SR. EURICO REZENDE — Para não alongar muito, vou reproduzir as respostas de V. S. até aqui: (Dita ao Secretário)

"Que relativamente à carta de fls. 63 e 68, o depoente presta os seguintes esclarecimentos:

"Em fins de 1961, a Direção Geral do DCT resolveu adotar um plano de implantação e ampliação de uma rede de telex, para o que era necessária a aquisição de equipamentos; o então Presidente Jânio Quadros, através de decreto, autorizou a aquisição dos equipamentos, sem concorrência pública; e, não obstante essa autorização, o depoente entendeu ser mais conveniente a abertura da concorrência."

Foi aberta a concorrência?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Sim, com o atendimento de todas

as formalidades do Código de Contabilidade.

O SR. EURICO REZENDE (Dita) "... o que ocorreu com o atendimento de todas as formalidades legais."

V. Sa. agora poderá reatar sua exposição, para esclarecer a reclamação formulada pela Standard Electric.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Feita a concorrência, para que pudesse realizar o plano de instalação da Rede Nacional de Telex, fui advertido da impossibilidade de manter aquela aquisição no seu conjunto, no seu total.

O SR. EURICO REZENDE — Para disciplinar melhor, foi feita a concorrência com parecer das duas firmas Siemens e da Standard?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Sim.

O SR. EURICO REZENDE — Chegou a homologar a concorrência?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Não, anulei a concorrência.

O SR. EURICO REZENDE — Por quê?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — A razão precipua da anulação da concorrência foi porque resolvi estabelecer um plano para adquirir mediante financiamento. Era uma aquisição superior aos meus recursos orçamentários, relativos ao ano de 1961, mas no meu otimismo, no meu entusiasmo de realizar a coisa, imaginava que se pudesse firmar pelo menos o contrato com a firma para que eu adquirisse, de uma vez, toda o sistema para impor a rede que eu desejava levantar. De tal forma que, qualquer que fosse o desenvolver da administração do Departamento, a rede já teria o seu material necessário para a sua implantação.

Fui advertido então por um funcionário por uma pessoa capacitada, para me orientar nesse sentido, de que eu não poderia, sobretudo naquele fim de ano, manter essa decisão. Porque teria que fazer um contrato por mais de um ano, quer dizer, um contrato de financiamento por cinco anos, e para eu ter um financiamento por cinco anos precisava de autorizações especiais do Presidente da República do Ministro precisava ainda, vamos dizer, o registro no Tribunal de Contas para que nos compromissos futuros já ficassem consignadas aquelas prestações devidas pelo financiamento.

Diante da impossibilidade então de adquirir o conjunto conforme foi feita a concorrência, tive que me limitar a comprar equipamentos dentro dos meus recursos daquele ano. Então em vez de comprar quinze centos de telex, só a comprar uma centena de telex; em vez de comprar mil linhas de telex, eu comprei somente dezetas.

Ora me pareceu, e com muita convicção, tomei a decisão, de admitir, porque me pareceu que se eu não comprava para comprar financiamento, e se não vou mais comprar financiamento, sim vou comprar a dinheiro. Aí, os prazos fornecidos pelos concorrentes não poderiam prevalecer. Isso é o conceito que todos nós temos desde os primeiros passos na vida — que quem compra tudo compra por preço mais elevado do que quem compra a vista. Ora se a natureza da transação implicava no valor dos preços, sobretudo, eu tinha de fazer força anular a concorrência, para abrir uma nova concorrência. Era o que eu entendia e entendo.

Mas a firma que havia ganhado aquela condições não se conformou com minha decisão e começou a exercer toda sorte de influência para que eu a mantivesse. "Eu não posso manter essa concorrência. Acho errado manter uma concorrência se vou,

por outra proposta, comprar mais barato. Um preço para ser pago daqui a cinco anos não pode ser o mesmo."

O SR. EURICO REZENDE — Nas condições estabelecidas na concorrência havia prazo para pagamento?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Havia prazo para pagamento.

Mantive meu ponto de vista e anulei a concorrência. Mas a firma interessada fez essa carta, fez outra, foi para o Ministro, foi para deputados, e assim recebi uma série de solicitações e de pedidos e houve descontentamento.

Abri nova concorrência, concorrência esta que foi julgada por uma comissão constituída do Coronel Bandeira de Melo, Diretor do Telex, Coronel Fernando Ramos Pereira, Coronel-Aviador, que é especialista de engenharia de telecomunicações, e com grande conceito na Aeronáutica, e mais ainda o Dr. Numa Pompílio, diretor do Plano Postal Telegráfico, também engenheiro especializado em telecomunicações, comissão essa de que nem de leve se poderá levantar a mínima suspeita de parcialidade pelo passado dos homens que a compõem, pela sua integridade e pelo seu conhecimento técnico-profissional.

Feita a segunda concorrência, as firmas entraram...

O SR. EURICO REZENDE — As mesmas firmas?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — As mesmas firmas.

O SR. MELO BRAGA — Só as duas?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Só as duas. São as duas firmas especializadas, em condições de fornecer o equipamento.

Feita a nova concorrência, que foi julgada por essa comissão, foi dada a encomenda a quem ofereceu preço menor. Nessa ocasião foi a outra firma, a Siemens do Brasil, que ofereceu preço menor.

Agora, diante desta Comissão afirmo que aprendi, embora fosse descontentar a comerciantes e a fornecedores. Hoje, eu anularia não mais uma concorrência somente e, por razões fundadas, anularia a segunda, a terceira, e a quarta concorrência, porque sei que vou obter preços muito menores. Fazendo assim estou perfeitamente dentro do princípio que me norteia, que é o de adquirir pelo menor preço. Descontento a firma porque o preço foi descoberto e a outra firma ficou sabendo, mas a repartição saiu ganhando.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando):

"esta concorrência foi anulada pelo depoente em virtude de escassez de recursos orçamentários para o atendimento da obrigação e porque, tratando-se de pagamento a prazo, o gravame se tornaria mais oneroso para a União; em seguida pensou o depoente em adotar o processo de financiamento para a aquisição dos equipamentos, mas, melhor examinada a questão, verificou vários inconvenientes, entre os quais a existência de formalidades legais no cumprimento demorado, inclusive autorizações presidenciais e ministeriais e registro no Tribunal de Contas; resultou daí voltar o depoente para o recurso da concorrência pública, o que fez criteriosamente, tendo obtido resultado auspicioso, qual seja, preços menores do que os obtidos na concorrência anulada, tendo vencido essa concorrência a firma Siemens..."

Sr. Presidente, aqui não consta o nome todo da firma, apenas Siemens.

O SR. PRESIDENTE — Este nome identifica.

O SR. EURICO REZENDE — (continuando o ditado)

... e perdendo-a a firma Standard Electric S.A., signataria da reclamação constante da fotocópia de fls. 63 a 68; que a Comissão Julgadora desta última concorrência foi integrada por pessoas de absoluta insuspeição e competência, a saber:

V. Sa. agora vai citando os nomes das pessoas.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Pois não, (citando)

Tenente Cel. Gustavo Nilo Romero Bandeira de Melo; Tenente Cel. Aviador Fernando Ramos Pereira; e o Dr. Numa Pompílio Correla da Cunha."

O SR. EURICO REZENDE — "... pessoas essas todas especializadas em telecomunicações; que na ocasião em que foi anuada a primeira concorrência, a firma vencedora mobilizou várias influências visando a prevalência da licitação e sua homologação."

O senhor disse ao Coronel que nesse jogo de influências, para ficarem assegurados os interesses ou os direitos da Standard Electric, houve até pedidos de parlamentares. Parece-me que o senhor fez referência que a Standard Electric quando verificou que o senhor ia anular a concorrência, recrutou influências de comerciantes e parlamentares junto à Presidência da República, ao Ministério da Viação, o senhor podia mencionar o nome desses comerciantes, desses parlamentares que praticaram esse tráfico de influências?

O SR. MELO BRAGA — As solicitações foram feitas por escrito ou verbais?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Foram verbais.

O SR. EURICO REZENDE — Não precisa citar muitos; basta citar alguns nomes.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Não houve muitos nomes. Não há nada documentado. Seria inviável... Nunca se fazem essas solicitações diretamente: é através de uma visita, uma conversa. Não estou autorizado nem lembrado dos termos. As vezes, convidado para almoçar ou no meu Gabinete visitas e, depois de muita insistência — posso citar, porque foi lá várias vezes pessoalmente — porém, no momento, não posso precisar o nome, era ditado pela Bahia, creio que era até suplente.

O SR. EURICO REZENDE — Pode o senhor citar o nome da pessoa que esteve em seu Gabinete?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — No momento não me lembro.

O SR. EURICO REZENDE — Eu vou fazendo outras perguntas quando o senhor lembrar, mencionará.

O SR. MELO BRAGA — O Partido a que pertencia, o senhor tem uma idéia?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Ele era do sul da Bahia, de Ilhéus, de Itabuna, não me recordo, mas eu me lembrarei. As influências não são diretas, são ornamentadas.

O SR. EURICO REZENDE — (ditando)

"... que quando a teve notícia da decisão do depoente de anular a primeira concorrência, deputados e comerciantes passaram a exercer a sua influência ora no Ministério da Viação e Obras Públicas, ora no próprio Gabinete do declarante, objetivando a confirmação da concorrência; que essas solicitações eram verbais, não se lembrando o depoente dos nomes dessas pessoas, entre as quais, aliás se incluíam jornalistas; mas o declarante não tem precisão quanto aos nomes, lembrando-se, porém, de um deputado possivelmente da Bahia, de cujo nome..."

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Ele falou do sul.

O Sr. Eurico Rezende — ... da Bahia de cujo nome o depoente espera lembrar-se até o fim do presente depoimento..."

Mas se não for possível lembrar-se no momento, o Sr. mandará depois.

(Ditando) "... Mas se tal não ocorrer remeterá oportunamente a esta Comissão por ofício a identificação do referido parlamentar; que anulando a primeira concorrência, o depoente adquiriu experiência salutar no sentido de que quando se anula uma e se abre outra, esta oferece melhores condições de preço..."

A margem de qualquer pergunta, o Sr. lembrando de qualquer coisa poderá dizer à Comissão.

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Sobre esse assunto desejo informar à Comissão que isso já foi objeto de esclarecimentos; um ao Sr. Ministro Vígil e Távora e posteriormente, ao Sr. Ministro Hélio de Almeida e agora estou prestando pela terceira vez esclarecimento sobre o mesmo assunto. De modo que pediria à Comissão que examinasse esse caso e o desse como liquidado porque se não, daqui a cinquenta anos os meus filhos vão ser responsabilizados por isso.

Queria informar à Comissão de um ponto importante desse assunto. E que o meu antecessor tinha autorização para adquirir com a maior urgência, esse equipamento. Não sei qual a razão por que não o adquiriu, havia mesmo — eu tive conhecimento através do despacho do Presidente Jânio Quadros — assim aquêle in-esse pessoal de que o equipamento fosse adquirido com muita urgência. O equipamento não foi adquirido e da época, do mês em que ele teve autorização para comprar para o mês em que eu comprei...

O SR. EURICO REZENDE — Comprar sem concorrência a vigência daquele decreto a que o Senhor se referiu.

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Exatamente.

... o prazo decorrido entre a autorização dele para comprar, com a maior urgência possível e a época em que eu comprei, quatro ou cinco meses depois houve uma diferença de preço da cotação do Marco Alemão, de Cr\$ 40,00 aproximadamente; Cr\$ 40,00 Cr\$ 41,00 Cr\$ 39,00, por aí para Cr\$ 80,00.

O SR. EURICO REZENDE — Preço "F.O.B."?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — "F.O.B."

Quando comprei o equipamento, a cotação do marco alemão era de Cr\$ 80,00, e esse mesmo equipamento poderia ter sido comprado com o marco alemão a Cr\$ 40,00.

Então a omissão o descumprimento da ordem presidencial causou à Administração um prejuízo de cerca de Cr\$ 56.000.000,00 por não ter sido comprado na época. Mas ainda a diferença é maior. Recordo-me bem de que a diferença do marco na época em que tinha autorização para a compra, foi de cerca de Cr\$ 40,00 ou seja, Cr\$ 80.000.000,00.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando ao Secretário)

"... que deseja espontaneamente esclarecer uma circunstância: se o antecessor do declarante Coronel Gustavo Ebriges, houvesse adquirido, naquela época os equipamentos objeto das concorrências tê-lo-ia conseguido com o marco na cotação de quarenta pressamente autorizado pelo expressamente autorizado pelo ex-

Presidente Jânio Quadros, não o fazendo-a referida aquisição terminou sendo feita na gestão do depoente com o marco elevado para oitenta cruzeiros..."

o que ocasionou uma diferença para mais de 56 milhões de cruzeiros, cerca de 100 milhões de cruzeiros".

O SR. DANIEL KRIEGER — Senhor Relator, V. Exa. poderia fazer uma pergunta pertinente ao assunto para não importunar depois:

Qual era a cotação do marco na época da concorrência anulada e qual a cotação no tempo da aquisição?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Foi, se não me engano, a mesma, porque o tempo decorrido entre a primeira e a segunda foi cerca de dez, quinze dias.

O SR. EURICO REZENDE — Desejaria fazer uma pergunta para esclarecer o seguinte: o senhor, quando assumiu a direção geral do DCT, encontrou o decreto do Presidente Jânio Quadros, autorizando a compra, e recomendando que o fizesse com urgência, o equipamento sem concorrência pública; quanto tempo decorreu entre o início da sua gestão e a segunda concorrência?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Assumi o Departamento por volta de fins de outubro — 23, 25 — de 1961. Imediatamente, fiz esse planejamento da rede de telex e existe esse prazo de anteprojeto, de estudos, que levou mais ou menos, com muita urgência, muito interesse no andamento rápido, quinze ou vinte dias no estudo da ampliação da rede, do anteprojeto de uma rede de telex. Mas, eu não tinha conhecimento, pois, o senhor sabe perfeitamente do processo que houve na mudança de Governo. Eu não recebi a administração com as informações anteriores do meu antecessor. Quando cheguei, recebi de um eventual, que estava na direção, e, à medida que fui penetrando nos problemas, tomava conhecimento do que havia a respeito. Quando cheguei, não sabia que existia esse decreto e, no decorrer desse prazo, é que tomei conhecimento dele.

O SR. EURICO REZENDE — Da data aproximada em que o senhor tomou conhecimento do decreto e a homologação da concorrência pública, quanto decorreu?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Foi tudo muito rápido; assumi o Departamento em fins de outubro. Já a carta da Standard, protestando, é de 9 de novembro, quase imediata.

O SR. EURICO REZENDE — (ditando)

"Que o depoente assumiu a direção geral do DCT em outubro de 1961; levou cerca de quinze dias estudando um plano de emergência para telecomunicações e, somente em novembro teve conhecimento do decreto presidencial, dispensando a abertura de concorrência pública para aquisição dos equipamentos aqui referidos; que, consequentemente, entre a data em que teve conhecimento do decreto e da homologação da segunda concorrência, o tempo foi exíguo, isto é, pequeno".

Agora, Coronel, V. Sa. tem dados para esclarecer a Comissão se, não obstante ter sido exíguo o prazo, houve uma valorização do...

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Podia consignar-se o prazo de dez dias, entre uma concorrência e outra.

O SR. EURICO REZENDE — "... de cerca de dez dias".

É do conhecimento de V. Sa. se, nesses dez dias, houve uma oscilação para mais no marco?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Não é exatamente isto. Não houve durante esse período.

O SR. EURICO REZENDE — (ditando) "... que, durante esse período

do, não houve oscilação no valor do marco".

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — A proposta fixa o prazo por trinta dias.

O SR. EURICO REZENDE (dita) — ... valendo ressaltar que os preços propostos, na concorrência, tinham uma faixa de segurança de trinta dias ...

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Como de praxe.

O SR. EURICO REZENDE — "... como de praxe, contra as oscilações cambiais".

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Desejo saber se ficou bem claro esse detalhe de cinco ou dez dias, porque — o que é importante — em fins de outubro assumi — vamos super, dia 20 ou 21, vamos fixar, assim, o dia 23 de outubro — a partir do dia 20 tomou a providência do estudo da implantação da Rede Nacional de Telex, isto por uma equipe trabalhando, fazendo projeto, essa coisa toda. Nesse correr, foi que tivemos conhecimento do decreto do Presidente Jânio Quadros.

Agora, quando eu fiz a primeira concorrência, eu já tinha conhecimento do decreto.

O SR. MELLO BRAGA — A concorrência não podia ser por prazo inferior a quinze dias, de acordo com o Código de Contabilidade.

O SR. AURELIO VIANNA — Trata-se de concorrência pública, concorrência administrativa, coleta de preços; afinal, que se entenda por concorrência?

O SR. JOÃO AGRIPINO — Ai não é propriamente concorrência.

O SR. EURICO REZENDE — O senhor quer que se esclareça isso; é conveniente.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Evidentemente o que fizemos foi coleta de preços.

O SR. EURICO REZENDE — A qual obra operatória foi concorrência?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Não. Foi coleta de preços. Não havia tempo material para estabelecer condições.

O SR. AURELIO VIANNA — Ai se podia dizer mesmo que não houve essa nenhuma e o senhor estaria numa situação de ter afirmado que houve concorrência.

O SR. EURICO REZENDE — Exatamente, nós, legisladores, temos que admitir sempre a concorrência pública, porque não é o sentido de coleta de preço.

(Dita) "Que fica esclarecido que toda vez que houver referências, nos e depoimento a concorrências impõe-se a retificação, pois o que ocorreu nas duas vezes foi, uma coleta de preços".

O Senador João Agripino deseja um esclarecimento.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Se o decreto dispensava concorrência pública ou coleta de preços.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Pego desculpa porque o fato ocorreu há dois anos, mas não se tratou propriamente de decreto, foi uma autorização do Presidente Jânio Quadros.

O SR. PRESIDENTE — Um despacho no "Diário Oficial".

O SR. MELLO BRAGA — Despacho em razão de uma exposição de motivos de alguém.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Ele fez um bilhete determinando que se fizesse um estudo para a aquisição de equipamentos de Telex e ampliação da rede, então foi um expediente para ele, onde ele autorizou a aquisição, com dispensa de concorrência, diretamente nas fontes de produção.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando):

"que deseja esclarecer que não houve propriamente um decreto do ex-Presidente Jânio Quadros, dispensando a concorrência, mas um

despacho exarçto por S. Excelência no rosto de um expediente constante da elaboração de um plano de aquisição de equipamentos para telex".

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Sobre esse assunto, tenho conhecimento de que a firma Standard Electric, pelo seu presidente, fez carta ao Ministro dando o caso por encerrado e desfazendo todos os equívocos.

O SR. EURICO REZENDE — Vossa Exa. tem, naturalmente, no D.C.T. todo o expediente relativo a essas concorrências, informações, reclamações.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Tenho.

O SR. PRESIDENTE — Creio que não ficou transcrita a resposta à pergunta do Senador João Agripino sobre se esse despacho presidencial dispensava também a coleta de preços.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Respondem que o ex-Presidente, no despacho, recomendou a compra diretamente das fontes de produção dos equipamentos.

O SR. EURICO REZENDE — Vossa Exa. está lembrado do despacho?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Não me lembro do inteiro teor do despacho, mas parece-me que só dava autorização para adquirir diretamente nas fontes de produção, com dispensa de concorrência, se não me falha a memória.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando):

"Que, se não há falha de memória, o referido despacho presidencial, dispensando a concorrência pública, determinava a coleta de preços para efeito de aquisição de equipamentos na fonte produtora".

Sr. Presidente, o Cel. Dagoberto Rodrigues informou ao Relator que possui todos os processos relativos a essas concorrências e também o despacho presidencial, as reclamações, as informações, isto é, tudo que está sob litígio. De modo que seria conveniente — e é o requerimento que faço a V. Exa. — solicitar ao Cel. Dagoberto Rodrigues que, oportunamente, remeta para a Comissão, com cópias, tudo que consta a respeito dessas primeira e segunda concorrências, despacho presidencial, enfim, todo o conjunto da questão.

O SR. PRESIDENTE — Servirá, inclusive, para um esclarecimento completo.

O SR. EURICO REZENDE (continuando o ditado)

"... que o aludido despacho presidencial foi publicado na época, no Diário Oficial da União..."

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Por último, desejava dar um dado informativo à Comissão que considero de grande utilidade para o julgamento deste caso, porque ele não se prende, no meu entender, exclusivamente à compra de equipamento.

O protesto da firma, o embargo criado, pela Standard Electric, se tivesse sido atendido eu não teria comprado esse equipamento. E não tendo comprado não teria instalado a rede de telex, pelo menos naquele ano. Talvez somente agora, neste ano, estaria terminando a instalação.

O SR. EURICO REZENDE — Quer dizer, se houvesse homologado a concorrência na qual sai viciosa a Standard Electric ainda não teria instalado o equipamento?

O SR. MELLO BRAGA — Segundo estou entendendo, se a firma continuasse com os protestos atrapalhando a aquisição até hoje não teríamos nada instalado.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Quería que prevalecesse a primeira concorrência. Era impossível. Es-

tava anulada. Quería, por todos os meios anular.

O SR. EURICO REZENDE — Pois não, então, concluindo: (dita)

"... que a firma Standard Electric, através de reclamações, procurou embaraçar..."

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — O embaraço poderia proteger.

O SR. EURICO REZENDE — ... com a conseqüente proclamação à implantação da rede de telex se hoje é uma realidade".

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Chamo a atenção para o exame desses fatos que envolvem a simples aquisição, de material, dizendo: houve, por parte dessa firma uma vontade muito grande de que tudo fosse anulado, para começar tudo de novo. E numa certa fase o Ministro Virgílio Távora, está depreendido e naturalmente informado por pessoas que não levaram a S. Exa. a verdade das coisas, ele chegou a passar um telegrama, determinando a suspensão de toda aquisição. Mas, infelizmente, conforme esclareci a S. Exa. posteriormente, não era possível atender à determinação porque já tinha sido, inclusive, realizada a operação no Banco do Brasil, que era o depósito em cruzeiros para aquisição de cambiais. Nessa altura, era impossível o atendimento da determinação do telegrama.

Nisso — e aqui está o que considero de mais importante para trazer ao conhecimento desta Comissão a fim de que cada um dos Srs. Senadores possa sentir o que nosso ex-Presidente Jânio Quadros afirmava das tais "forças ocultas" — a rede foi instalada e rendeu, em 1961, no primeiro ano de trabalho, 25 milhões de cruzeiros; no ano seguinte rendeu para o D.C.T., com tarifas baixas, 84 milhões de cruzeiros; e agora para fins de 1963, essa rede de telex vai atingir, aproximadamente, a casa dos Cr\$ 155.000.000,00.

A nossa rede de telex hoje, através de convênio firmado com as companhias estrangeiras que operam em nosso País, está integrada na rede interna, qual, quer dizer, qualquer telex do D.C.T. pode-se comunicar com o exterior, estrangeiros, convênio firmado como se o Departamento fosse uma casa comercial, simplesmente.

Em todas as ligações internacionais feitas por esse convênio o D.C.T. tem uma participação, uma quota devida que é tradicional em todos os convênios, o que não existia no Departamento e foi obtido isso com uma luta muito grande diante dos Diretores das Concessionárias. Depois, começaram ainda a pechinchar, a parte da quota que deveria caber ao Departamento, de 1% para 2%, 5%, negócio assim de tugou, e chegaram ao que nós desejávamos: 10 a 15% taxa normal em todos os convênios firmados.

Muito bem. Então, essa rede "elétrica" afora as suas grandes vantagens para a economia e desenvolvimento nacionais — os Srs. mesmo devem ter experimentado a eficiência do serviço — tirou das Companhias Concessionárias que exploram o serviço de telecomunicações no País esta renda e, vamos dizer entre os dois grandes centros do País, São Paulo e Rio de Janeiro, todo o comércio, todo o sistema bancário, todo o sistema jornalístico, toda comunicação efetiva eram realizados através do telefone.

Se eu instalo um telex que oferece um serviço melhor que o telefone porque é sigiloso, documentado, e mais barato, vou tirar das Companhias que exploram o serviço de co-

municação no País uma renda que, no meu entender e dentro das tarifas atuais é superior a 3 vezes essa renda que o telex oferece, porque a nossa tarifa é 3 vezes inferior.

O Sr. pode imaginar o seguinte: se eu tenho em 1963 uma renda para o D.C.T. — sem considerar os órgãos oficiais que têm tarifas reduzidas — Cr\$ 155.000.000,00 é uma receita subtraída à C.T.B. à Radional e às demais Companhias onde tem a nossa rede de telex.

Se eu não tivesse implantado essa rede, não só deixaria de trazer esta rede para o Departamento, como, também, possivelmente, elas estariam em cima — como sempre estiveram — para implantar a rede de telex para elas, como se fosse delas e não teria sido do Departamento.

É evidente, ninguém gosta de ter diminuídas as suas receitas. Essa rede de telex que estava sendo cobrada do nosso empenho, do nosso interesse em ser implantada, tinha que ter por detrás disso, forçosamente, alguém interessado em que ela não se realizasse.

É uma suspeita que eu tenho muito fundada e que os dados demonstram claramente. Se não existisse essa rede para onde iriam três vezes Cr\$ 155.000.000,00? Só poderiam ir para a C.T.B., para a Radional.

E também importante informar à Comissão que a Standard Electric é subsidiária da I.T.T. e esta é a mesma coisa que a Radional. Lá em cima, na cúpula, é possível que tudo esteja reunido, não sei se está, mas é possível que esteja.

A implantação da rede de telex tinha que encontrar esses obstáculos, essa oposição. Já o meu antecessor não executou uma determinação do Presidente.

Quando fui para lá, com uma firme e inabalável decisão definitiva de implantar essa rede de telex, surgiu aquilo e aquilo outro.

O SR. LEITE NETO — De que data é a autorização do Presidente Jânio Quadros para proceder à aquisição do equipamento de telex?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Tenho a impressão que é de maio, Senador.

O SR. EURICO REZENDE — Gostaria de consignar esse esclarecimento (ditando)

"... que o Ministro Virgílio Távora, naturalmente não advertido, chegou a telefonar ao deponente mandando sustar os efeitos da segunda coleta de preços; que, porém, tendo recebido esclarecimentos do declarante no sentido de que já estava sendo executada a aquisição, com o depósito no Banco do Brasil da primeira parcela relativa à operação".

O SR. AURELIO VIANNA — Quería fazer uma sugestão: que as perguntas sobre datas fossem formuladas e anotadas e respondidas posteriormente para não ficarmos em dividas ou surjam possíveis contradições, pois pequeninas coisas podem ter grandes repercussões.

O SR. EURICO REZENDE — Estou tendo o cuidado de fazer as perguntas, por isso pedi ao Presidente que solicitasse do Coronel Dagoberto todos os expedientes relativos a essas coletas.

O SR. JULIO LEITE — A propósito do memorando-despacho do Presidente Jânio Quadros, porque o deponente mesmo afirmou que havia um prejuízo de cem milhões de cruzeiros para o "D.C.T.", uma vez que o Coronel não adquiriu, no momento oportuno. Justo é, por consequência, que eu perguntasse qual a

Data desse despacho do Presidente Mário Quairos. Apenas isso.

O SR. AURELIO VIANA — Acho que a pergunta é pertinente e defendendo a tese de que formulada deve ser registrada e respondida, a posteriori, com uma segurança que não deixe dúvida.

O SR. EURICO REZENDE — As perguntas de todos os Srs. Senadores são pertinentes.

O SR. AURELIO VIANA — Estou explicando porque estou achando pertinentes essas.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando):

"Evocou a sua ordem e a operação prosseguiu. Que o declarante sempre viu, ou pelo menos suspeitou, da existência de correntes anti-nacionais, procurando perturbar a implantação da nossa rede de Telex, a partir dos embarços que colocaram no caminho da aquisição dos equipamentos aqui referidos; que as medidas adotadas pelo atual Governo e que resultaram na implantação da Rede Nacional de Telex passaram de imediato e sucessivamente a evidenciar excelentes resultados, que o declarante passa a mencionar: em 1961, a rede de Telex proporcionou uma renda de vinte e cinco milhões, em 1962, de oitenta e quatro milhões, e a estimativa para o corrente exercício é de cento e cinquenta milhões de cruzeiros; que vale ressaltar que a política de telecomunicações do atual Governo permitiu a assinatura de convênios, que asseguram a colaboração e prestação de serviços do Telex brasileiro com oitenta países, numa operação de inestimável repercussão comercial, pois, em virtude desses convênios, o D.C.T. usufruiu uma cota de valor em que oscila de dez a quinze por cento, em cada ligação; que o Presidente João Goulart e o ex-Primeiro Ministro Tancredo Neves sempre se empenharam pela adoção dessas medidas de grande interesse nacional, evitando, ainda, que companhias estrangeiras perturbassem, com as suas manobras, o advento dessa nova era das telecomunicações no Brasil; que é compreensível a existência de "forças ocultas" neste terreno, pois, o sistema de telex inaugurado e em pleno desenvolvimento no País veio criar condições favoráveis contra a C.T.B. e a Radional, esta última subsidiária da I.T.T., valendo ressaltar, como exemplo, que só no eixo Rio-São Paulo a preferência dada aos serviços autenticamente brasileiros de telecomunicações fez com que diminuíssem o rendimento e o mercado das duas empresas."

Foi isso mesmo que o senhor falou? (Assentimento do depoente.) Coronel Dagoberto, temos aqui um telegrama, as fls. 79, redigido nos seguintes termos: (Lê o telegrama).

Quería que V. Sª observasse este telegrama, para ver se tem a marca da gratuidade e, em caso afirmativo, se esta concessão está dentro do Regulamento.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Senador, parece-me, à primeira vista...

O SR. EURICO REZENDE — Taxado ou gratuito?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — ... taxado normalmente. "Agência Central — Rio — Guanabara". Pelo que está aqui, foi taxado normalmente.

Agora, desejaria uma informação — se V. Exª permite — que é a seguinte: na correspondência do Brasil — e é princípio em todo o mundo — há inviolabilidade. Só pode dar publicidade da correspondência o destinatário ou o remetente. Constitui até crime a exibição de documento que não seja feita por quem está autorizado a fazê-lo.

O SR. EURICO REZENDE — Se V. Sª desejar, poderá pedir uma certidão e estabelecer o processo criminal. Nós temos de investigar com base no que está aqui.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — A correspondência é inviolável. É da Constituição. Temos que saber como foi trazido este documento.

O SR. EURICO REZENDE — Então, volto à pergunta: esta correspondência tem a característica de gratuidade?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Não tem. Deve ter sido paga normalmente.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando): "... que o telegrama juntado às fls. 79 não tem as características de gratuidade, de vez que os elementos numéricos dele constantes caracterizam a taxaço normal."

Coronel, respondendo à sua dúvida, devo informar que esta correspondência é convocando para uma reunião. Não é de natureza sigilosa o documento.

Quer dizer que com relação a esses outros o senhor deve dar a mesma resposta porque têm as mesmas características numéricas.

(Dita) — "Que, relativamente aos telegramas subsequentes, de fls. 79 a 82, o depoente presta o mesmo esclarecimento anterior."

Agora, e este telegrama aqui, Coronel? Houve taxaço normal?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Não.

O SR. EURICO REZENDE — Esse foi graciosamente.

(Dita) — "Que, porém, no que tange ao telegrama de fls. 83, é evidente que não houve cobrança de taxa."

O SR. AURELIO VIANA — Qual é o teor desse telegrama?

O SR. EURICO REZENDE — Trata-se de telegrama expedido do Rio Grande do Norte, Natal, e dirigido ao Presidente da República, Ministro de Viação e Diretor do D.C.T., apelando para que permanença à frente do Departamento, em Pernambuco, um líder da classe.

Estou fazendo as perguntas porque são documentos juntados pelo eminente Senador Jefferson de Aguiar, e naturalmente o objetivo é fazer a prova se houve ou não taxaço.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Aqui são recados que um operador manda para outro operador.

O SR. EURICO REZENDE — (Dita) — "Que deseja esclarecer que, vez por outra, a expressão NIL, existente no preâmbulo telegráfico, significa simples recado interno que um operador manda para outro".

Cel. Dagoberto Rodrigues, o Doutor Francisco Rodrigues, cujo nome está escrito no recibo advogado com escritório, à Avenida Augusto Severo nº 306, Grupo 1.109, Tel. 42-7881, é parente seu?

O SR. DAGOBERTO — É meu irmão.

O SR. EURICO REZENDE — O Senhor reconhece estas anotações como caracterizando o nome do seu irmão, escritório e também a assinatura?

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Perfeitamente.

O SR. EURICO REZENDE (Ditando):

"Que o documento de fls. 106 foi firmado pelo Dr. Francisco Rodrigues, advogado, com escritório, à Avenida Augusto Severo 306, grupo 1.109, Tel. 42-7881, o qual é irmão do depoente."

O SR. AURELIO VIANA — De que trata esse documento?

O SR. EURICO REZENDE — É um recibo de pagamento de custas processuais, no Dr. Francisco Rodrigues, recebido do cliente Alcides Moreira que deu a quantia de mil cruzeiros, relativa a custas processuais e demais despesas, como medida judicial.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Há um aditamento de dois mil cruzeiros.

O SR. AURELIO VIANA — Isso tem um significado.

O SR. EURICO REZENDE — Ainda estou fazendo a pergunta. Mas, se S.Sª nega a assinatura, não prosigo. O meu cuidado foi saber se a pessoa que assinou o documento é o Dr. Francisco Rodrigues, irmão do depoente, para que possa prosseguir. Se não a pergunta não teria legitimidade.

Cel. Dagoberto Rodrigues, esse seu irmão, Dr. Francisco Rodrigues, já advogou contra o D.C.T.?

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Senador, esse meu irmão é advogado, tem escritório montado e, naturalmente, foi procurado por pessoas para advogar o interesse delas. É um negócio de "dobradinhas", vantagem a que se julgam com direito e que só mediante processo na Justiça comum poderiam fazer uso desse direito.

Evidentemente que ele tem plena liberdade e todo direito de exercer a sua profissão. Mesmo assim, quando fui sabido, de que ele iria atuar em causa a favor dos decretistas — vamos dizer assim — chamei, pedi que ele não aceitasse a causa. Cheguei mesmo a dizer que muita coisa poderia decorrer dali, de parte de uma intuição profética, já prevendo que alguém pudesse tirar proveito de um ato comum legítimo e perfeitamente correto. Ele então me respondeu que se tratava de uma causa que não tinha a menor ingerência na vida administrativa do Departamento. Era uma causa na Justiça. Quem ia decidir era o Juiz. Não haveria o menor embaraço porque eu não teria de decidir sobre causas que ele estava advogando.

Insisti para que não aceitasse mas ele acabou argumentando de maneira definitiva: "se isso não implica em nenhuma desonestidade; se é perfeitamente compatível com a profissão que exerce legalmente; se não tem nenhuma vinculação com a vida administrativa do Departamento que você dirige; e se eu vivo do meu trabalho, você não tem o direito de impedir que eu ganche o dinheiro."

Contra este argumento não tinha mais nada que falar.

Assim ele tem lá suas causas, das quais não tenho o menor conhecimento. É verdade que as vês eu falo algumas coisas, mas isso é próprio de todas coletividade. Sempre há interessados em intrigas, em difamar. Eu imaginando que qualquer pessoa pôsse tomar conhecimento da atuação dele nessas causas, poderia ver que há uma dependência total na situação do advogado de quem a Justiça depende o direito de quem o foi procurado no seu escritório.

O SR. EURICO REZENDE — Outro esclarecimento.

V.Sª teve oportunidade de prestar algumas informações, ou de fornecer alguns documentos para serem juntados à causa de servidores do D.C.T., cujos direitos foram defen-

ditados na Justiça pelo bacharel Francisco Rodrigues?

Vou explicar a V. Exª, a matéria de um Mandado de Segurança.

Se é impetrado um Mandado de Segurança contra o Diretor Geral do D.C.T., o Juiz recorre para informar à essa Diretoria Geral. Ocorre então a seguinte situação: V. Exª teve de manifestar certas informações?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Sr. Senador, se não é ou impetrado um mandado que era parte é tratada diretamente com a Diretoria de Pessoal.

Todos os processos referentes a decretistas, referentes a pagamento de salários, competência exclusiva do Diretor de Pessoal. Ele se entende de assuntos com as autoridades do Judiciário, e não fazê-los. Ele tem competência para tanto.

Qualquer ato de não pagamento qualquer informação é dada pelo Diretor do Pessoal diretamente ao advogado do interessado, e o advogado de Segurança é impetrado contra o Diretor do Pessoal.

O SR. EURICO REZENDE — Houve algum Mandado de Segurança contra o Diretor do Pessoal? O senhor ainda recebeu contra-se de Mandado de Segurança?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Não senhor, o Diretor do Pessoal que tem a competência para tanto, ao assunto da reparação.

O SR. EURICO REZENDE — Houve algum Mandado de Segurança impetrado pelo Dr. Francisco Rodrigues, na qualidade de advogado, contra o Diretor do Pessoal do D.C.T.?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Sei por contar, pois sempre fiz questão de me eximir desse problema. Sei que o Diretor do Pessoal...

O SR. EURICO REZENDE — Nunca o Diretor do Pessoal levou para mostrar para o senhor dizer como responder, para pedir algum esclarecimento?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Não, porque ele sabe do meu procedimento em relação a esse fato. Perguntei a ele, antes e soube que há outros advogados — cinco ou seis — tratando da mesma causa e, até por coincidência, não há outra razão, os Mandados de Segurança desse meu irmão ainda não foram atendidos. Ele virá depois aqui depois de amanhã, pois está convocado, e pre terá melhores esclarecimentos.

O SR. EURICO REZENDE (Ditando):

"... que tão logo o depoente teve conhecimento de que o Doutor Francisco Rodrigues havia contratado a defesa de direitos ou interesses de servidores do D.C.T., procurou o seu referido irmão ponderando no sentido de que aquele fato poderia suscitar explorações indevidas, envolvendo os nomes de ambos, apesar de ser perfeitamente legítimo o direito do Dr. Francisco Rodrigues exercer a sua profissão; que nessa interlocução o Doutor Francisco Rodrigues disse que estava no uso de uma prerrogativa sem o propósito de buscar qualquer tipo de influência do declarante e que por isso iria patrociná-la a causa".

O SR. AURELIO VIANA — Senhor Presidente, queria que me informasse se o depoimento continuará amanhã.

O SR. PRESIDENTE — Estava esperando que o relator concluísse a redação para submeter o assunto à consideração da Comissão. N verdade de acordo com as normas aceitas pela Comissão para o processamento dos trabalhos, há recomendação genérica de que de preferência o depoimento seja tomado de uma só assentada. No entanto, admite-se a possibilidade de

adiamento quando houver motivo de força maior. Na verdade, o relógio já marca 12 horas e 37 minutos e temos outros encargos como também os funcionários que estão à nossa disposição. Para amanhã, às 9 horas, já está designado o depoimento de outro indiciado no processo e seria de toda conveniência que concluíssemos esse depoimento hoje. Então, na hipótese de adiamento, se a Comissão assim o decidir teríamos de marcar ou a tarde embora paralelamente ao funcionamento do plenário, ou então à noite. Mas a verdade é que se formos fazer esse trabalho só de manhã, não acabamos dentro de 6 meses. Precisamos concentrar nossas atividades e o plenário que nos obrigou a esse trabalho há de compreender que não vamos comparecer seguidamente às reuniões sob pena de não podermos desincumbir-nos desse compromisso. Na verdade, a menos que haja uma prorrogação, pois o nosso prazo é até o dia 15 de dezembro e como se vê pelo depoimento, temos um mundo de investigações. Nestas condições, gostaríamos de ouvir as sugestões dos eminentes membros da Comissão. Primeiro, quanto ao adiamento, porque nosso roteiro demonstrou que só se deve fazê-lo por motivo de força maior. Segundo, na hipótese do adiamento do depoimento, a hora seria do agrado ou da conveniência dos próprios Srs. Senadores em função de outros encargos que tenho.

O SR. AURELIO VIANA — Senhor Presidente, proporia que o depoimento contnuasse a partir das 8 horas da noite, principalmente porque o depoimento está sendo taquigrafado e à tarde temos sessão normal. Significa o adiamento da sessão e a designação de outra, às 20 horas, para conclusão.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Pela ordem, Sr. Presidente. Solicito que antes de autorizar-se a suspensão dos trabalhos o Senador Eurico Rezende, relato da Comissão, conclua a inquirição a respeito do tema que iniciou. Concluída essa investigação a respeito da questão judicial contra o Doutor Francisco Rodrigues, proporia então que fosse suspensa sessão prosseguindo às 20 horas.

Quero submeter aos Senhores Membros da Comissão a sugestão de adiamento. (Pausa).

Todos estão de acordo.

O SR. EURICO REZENDE — Exatamente. Sr. Presidente, gostaria de tomar a palavra para declarar que eu ou de pleno acordo com a suspensão da sessão e a continuação do depoimento do Coronel Dagoberto Rodrigues para as 20 horas de hoje. É uma sugestão que a experiência logo nesse primeiro dia está revelando.

Quando fizemos a reunião de instalação, propus que fizéssemos reuniões de segunda a sexta-feira, mas houve ponderações no sentido de se restringir os nossos trabalhos para terça, quarta e quinta-feira. De modo que aproveito a oportunidade para submeter novamente à apreciação da Comissão a minha proposta inicial, para que cumpríssemos nossas tarefas a partir de segunda-feira sem solução de continuidade, todas as manhãs, possivelmente à noite, se ocorrer hipótese como essa de sexta-feira e mais tarde se possível, sábados e domingos. Porque em toda parte do mundo o trabalho é nobreza, e aqui em Brasília é distração.

O SR. PRESILÂNIE — É de adiamento.

O SR. EURICO REZENDE — Eu me sentiria bem se trabalhasse nesta Comissão aos sábados e domingos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Senhor Presidente, esta primeira reunião está indicando que a observação feita pelo Sr. Senador João Agripino era absolutamente procedente. O sistema de ditar é moroso e toma um tempo enorme, principalmente para depoimentos mais longos, como o que estamos tomando neste momento.

As notas taquigráficas aliadas à gravação que está sendo feita parece suficiente para a tomada de depoimento e à documentação hábil para comprovação de qualquer dúvida no futuro, se houver discrepância ou discordância no depoimento em relação às notas taquigráficas, poderá haver um confronto com a gravação e a Comissão terá elementos de convencimento absoluto.

Sugeriria, então, que o depoimento fosse tomado no sistema tradicional às comissões parlamentares de inquérito. Que fossem feitas perguntas e respos as fossem sendo anotadas pelo serviço taquigráfico e, concomitantemente, gravadas. Poupáramos tempo e levaria a uma rapidez muito maior e ouviríamos maior número de depoimentos, inclusive em cada reunião. É a sugestão que faço em adiamento à proposta feita. Podemos continuar esse depoimento pela forma que estamos fazendo, mas que os outros sejam tomados apenas pelas anotações do Serviço Taquigráfico de perguntas e respostas.

O SR. PRESIDENTE — A observação de V. Exa., na verdade, tem objetivo, de simplificar e dar maior celeridade aos trabalhos dessa comissão.

Em primeiro lugar, entretanto, temos que observar as normas que foram fixadas e, ao mesmo tempo, saber se a Comissão deseja modificações. Mas estamos também, sob esse aspecto, presos a certas recomendações legais quanto à aplicação, embora subsidiariamente, dos preceitos do Código de Processo Penal nas investigações que a Comissão tenha que fazer.

Tem a impressão que dentro mesmo da própria orientação que a Comissão adotou ao fixar o roteiro dos trabalhos, será possível simplificar, ao máximo, os termos a que devem ser reduzidas as declarações do depoente, embora pareça, pelo menos para aqueles de maior importância, todos os fatos que estamos apurando não se possa dispensar *in totum*.

Em primeiro lugar gostaria de ter a experiência desta primeira reunião, principalmente da parte de gravação que não sei se está saindo com a nitidez necessária. Então nós concluiríamos esse depoimento, e, com os dados já desta reunião, verificaríamos se poderíamos, então, reduzir a termo daquelas declarações substanciais, e o restante coberto pela Taquigrafia e pela gravação sem excluir o termo de modo absoluto porque ele ficaria com essas declarações substanciais e essenciais, fornecendo um todo com o apanhado da Taquigrafia e da gravação.

Na verdade, determinados depoimentos podem importar em declarações da maior importância, e embora não tenhamos elementos para fazer suposições antecipadas, o próprio depoente quer sentir a segurança do que está depondo e do que realmente consta do processo.

Atendendo, em parte, à solicitação de V. Exa. gostaria de que continuássemos pelo menos este depoimento dentro das normas fixadas. Teríamos, então, amanhã o resultado dele não só quanto ao apanhado da Taquigrafia num conjunto com o depoimento e a gravação e se esse resultado fosse o que esperamos, simplificaríamos, re-

duzindo, naquilo considerado essencial e fundamental, o termo dos depoimentos subsequentes.

Tenho a impressão de que ficaria bem assim. Reduziremos os termos daquelas declarações mais importantes, inclusive podendo reportar-nos ao apanhamento taquigráfico.

O SR. EURICO REZENDE — E a minha proposta de trabalho corrido ficará, então, sobrestada também para ser apreciada na oportunidade.

O SR. PRESIDENTE — Exato. Hoje seria um dia de experiência e, amanhã, saberíamos o resultado com esses dados.

V. Exa. Sr. Senador Eurico Rezende, de conclui o ditado?

O SR. EURICO REZENDE — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. pode concluí-lo.

O SR. EURICO REZENDE — (Conclui o ditado).

... dos decetistas na Justiça comum que o declarante tem conhecimento da existência de mandados de segurança naquele sentido, impetrados pelo Dr. Francisco Rodrigues, com outros advogados, nos quais a autoridade coatora é o Diretor do Pessoal do D.C.T., que jamais procurou o declarante para saber qual seria o teor ou aspecto das informações a serem ministradas, nem foi procurado pelo depoente, que, assim, o deixou inteiramente livre de qualquer influência hierárquica ou sentimental, cumprindo, deste modo, sem constrangimento, o seu dever de defender os interesses do D.C.T., frente àquelas questões judiciais propostas; que, ao que consta ao depoente, nenhum dos mandados de segurança impetrados por seu irmão foi julgado.

O Senhor gostaria de prestar algum esclarecimento sobre esta parte ou o que está registrado é realmente...

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — É exatamente. Quando houver necessidade de outros esclarecimentos que possam deixar bem clara a minha posição, prefiro que o Diretor do Pessoal os preste.

O SR. EURICO REZENDE — (Dita):

"Que é desejo do depoente que o Diretor do Pessoal, aqui referido, preste esclarecimentos sobre este ponto."

E com este ponto, Sr. Presidente, penso um ponto final.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Quería que V. Exa. solicitasse ao depoente o nome do Diretor do Pessoal a quem o nomeou.

O SR. EURICO REZENDE — Senhor Coronel Dagoberto, como se chama o Diretor do Pessoal e quem o nomeou?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Dr. Hugo da Costa Pinto, nomeado pelo Presidente da República, nomeação essa referendada pelo Ministro Hélio de Almeida.

O SR. EURICO REZENDE — Por indicação de quem? É da confiança direta e pessoal do Presidente da República e do Ministro ou foi por indicação do Senhor?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — A indicação do Dr. Hugo da Costa Pinto foi resultado de uma reunião de decetistas, que mais ou menos lideram esse movimento classista enfim que produzem aquele entendimento, aquela efetivação do funcionalismo...

O SR. EURICO REZENDE — Ele é funcionário do D.C.T.?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Sim. É advogado, e, de passagem, devo afirmar que é pessoa de fir-

meza de caráter muito grande e de muita independência. O nome dele foi escolhido por um conjunto...

O SR. EURICO REZENDE — (Dita):

"Que o Diretor do Pessoal, mencionado neste depoimento, é o Dr. Hugo da Costa Pinto, pessoa do melhor gabarito moral e funcional, e cuja nomeação, verificada no atual Governo" — não vou colocar Governo da República, porque é óbvio — "decorreu de um movimento reivindicatório de colegas do referido Diretor: do D.C.T."

Quer dizer, funcionários pleitearam, então, a nomeação dele a V. Exa. O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Não são propriamente colegas; são funcionários que representam órgãos de classe. Por exemplo: Associação dos Carteiros, Associação dos Telegrafistas, a União Brasileira dos Servidores.

O SR. EURICO REZENDE — São associações civis vinculadas ao pessoal do D.C.T. (Dita):

"... que, esclarecendo a resposta anterior, tem a dizer que o movimento de solidariedade e de reivindicação que resultou na nomeação do Dr. Hugo de Aguiar da Costa Pinto partiu das associações civis vinculadas ao pessoal do D.C.T., tais como, União dos Servidores Postais-Telegráficos, Congregação Cívica dos Carteiros, etc."

Senador Jefferson de Aguiar, está consignada a sua resposta.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradeço a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE — Consulte o Coronel Dagoberto Rodrigues se deseja seja lido o seu depoimento, para depois assinar.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Estou às ordens de V. Exa. Quero crer que posso assinar sem ler, porque foi ditado em voz alta.

O SR. PRESIDENTE — Devíamos encerrar este depoimento, e iniciar o outro.

O SR. EURICO REZENDE — Proporia a V. Exa., Sr. Presidente, fizesse consignar que foram suspensos os trabalhos, devendo prosseguir às vinte e uma horas.

(Levanta-se a sessão às 13 horas).

Comissão de Saúde

3ª REUNIAO, DA 1ª SESSAO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e três na Sala das Comissões do Senado Federal, reunem-se os Senhores Senadores Lopes da Costa, Presidente, Sigefredo Pacheco e Pedro Ludovico.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Dix-Huit Rosado e Miguel Couto.

É lida a ata da reunião anterior e, depois de posta em discussão pelo Senhor Presidente, aprovada sem restrições.

Proseguindo, o Senhor Senador Sigefredo Pacheco relata emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 19 de 1963, que regula o exercício da Odontologia. O parecer, contrário à emenda apresentada, é discutido e aprovado por unanimidade.

Continuando com a palavra o Senhor Senador Sigefredo Pacheco relata, favoravelmente, o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1963, que autoriza o Poder Executivo através do Ministério da Saúde a instalar um hospital central, no Município de Duque de Caxias, no Estado do Rio para atender a essa cidade e às vizinhas de São João de Meriti, Nilópolis e

Nova Iguaçu. O parecer lido, pôsto em discussão, é aprovado unanimemente.

Senhor Presidente, a seguir, avoado e o parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1963, que altera a redação do artigo do Decreto-lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941, que estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país e dá outras providências. O parecer lido, entra em discussão, sendo aprovado por todos os presentes à Reunião.

Terminando, o Senhor Senador Sigifredo Pacheco apresenta parecer favorável ao Projeto de Decreto Le-

gislativo nº 40, de 1963, que aprova a Convenção Unica sobre Entorpecentes, assinada em Nova York a 30 de março de 1961. O parecer é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião da qual, para constar eu, Eduardo Rui Barbosa Secretário lavi a presença de que. Uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes.

Observações: A presente ata é encaminhada, novamente, para publicação, por não ter sido publicada quando da primeira leitura, em 29.11.1963, à Direção da Ata.

Número de ofícios recebidos (três)	3
Número de ofícios remetidos (vinte)	20
Número de pareceres dos Senhores Senadores proferidos nas reuniões:	
1) Senador Lopes da Costa (quatro)	4
2) Senador Sigifredo Pacheco (cinco)	5
3) Senador Miguel Couto (dois)	2
4) Senador Pedro Ludovico (quatro)	4
5) Senador Dix-Huit Rosado (um)	1
6) Senador Alô Guimarães (um)	1
7) Senador Antônio Jucá (a) (um)	1
8) Senador Sigifredo Pacheco (b) (um)	1
(a) e (b) pareceres oais proferidos na Reunião.	

Número de pareceres dos Senhores Senadores proferidos nas reuniões:	
1) Senador Lopes da Costa (quatro)	4

RELATORIO ANUAL REFERENTE AO ANO DE 1963

Número de reuniões realizadas (oito)	8
Número de projetos em tramitação (três e um)	11
Número de projetos relatados (vinte e um)	21

Espécie	Número	Ano	Relator
P. L. S. (duas vezes)	19	1960	Senador Sigifredo Pacheco
P. L. S.	26	1963	Senador Sigifredo Pacheco
P. L. S.	75	1963	Senador Lopes da Costa Senador Sigifredo Pacheco
P. D. L.	40		
P. L. S.	50	1961	Senador Miguel Couto
P. L. C.	27	1963	Senador Pedro Ludovico
P. L. S. (duas vezes) *	52	1962	Senador Miguel Couto
P. L. C.	174	1962	Senador Pedro Ludovico
P. D. L.	11	1963	Senador Pedro Ludovico
P. D. L.	10	1963	Senador Dix-Huit Rosado
P. L. C.	161	1962	Senador Alô Guimarães
P. L. S. (duas vezes) **	49	1962	Senador Fernandes Távora
P. L. S.	16	1963	Senador Lopes da Costa Senador Sigifredo Pacheco
P. L. S.	25		
P. L. S.	104	1963	Senador Antônio Jucá
P. L. S. (três vezes) ***	18	1963	Senador Sigifredo Pacheco

* Relatado na segunda vez, pelo Sr. Senador Lopes da Costa.

** Relatado na segunda vez pelo Sr. Senador Lopes da Costa.

*** Pareceres orais.

Projetos em tramitação (três)	3
-------------------------------	---

Espécie	Número	Ano	Distribuição
P. L. C.	67	1963	Senador Lopes da Costa
P. L. S.	47	1963	Senador Dix-Huit Rosado
P. D. L.	14	1963	Senador Pedro Ludovico

ESPECIE	Número	Ano
P. L. C.	57	1963

2) Senador Dix-Huit Rosado (um)	1
---------------------------------	---

ESPECIE	Número	Ano
P. L. S.	47	1963

3) Senador Pedro Ludovico (um)	1
--------------------------------	---

ESPECIE	Número	Ano
P. D. L.	14	1963

Secretário: Eduardo Rui Barbosa, Auxiliar Legislativo, PL-17.
Reuniões: Quintas-feiras — 15:30 horas.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIAO INTERPALAMENTAR

De ordem do Sr. Presidente ficam convocados os Srs. membros do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, para uma sessão plenária a se realizar 5ª feira dia 12 do corrente, na Sala da Comissão de Economia da Câmara dos Deputados a fim de proceder à votação dos novos estatutos.

Brasília 6 de dezembro de 1963. — Lazari Guedes, Secretário-Geral.

A Ata de nº 250 (extraordinária noturna) realizada em 10 de dezembro de 1963, será publicada em Suplemento.